



ANO DA FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA

2018

REVISÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES
NACIONAIS PARA OS CURSOS DE
GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA





ANO DA FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA

REVISÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

**São Paulo
2018**



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
GESTÃO 2016 / 2019

DIRETORIA

Rogério Giannini

Presidente

Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega

Vice-Presidenta

Pedro Paulo Gastalho de Bicalho

Secretário

Norma Celiane Cosmo

Tesoureira

CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS
EFETIVOS

Iolete Ribeiro da Silva
Secretária Região Norte

Clarissa Paranhos Guedes
Secretária Região Nordeste

Marisa Helena Alves
Secretária Região Centro Oeste

Júnia Maria Campos Lara
Secretária Região Sudeste

Rosane Lorena Granzotto
Secretária Região Sul

Fabian Javier Marin Rueda
Conselheiro 1

Célia Zenaide da Silva
Conselheira 2

CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS
SUPLENTE

Maria Márcia Badaró Bandeira
Suplente

Daniela Sacramento Zanini
Suplente

Paulo Roberto Martins Maldos
Suplente

Fabiana Itaci Corrêa de Araujo
Suplente

Jureuda Duarte Guerra
Suplente Região Norte

Andréa Esmeraldo Câmara
Suplente Região Nordeste

Regina Lúcia Sucupira Pedroza
Suplente Região Centro Oeste

Sandra Elena Sposito
Suplente Região Sudeste

Cleia Oliveira Cunha
Suplente Região Sul

Elizabeth de Lacerda Barbosa
Conselheira Suplente 1

Paulo José Barroso de Aguiar Pessoa
Conselheiro Suplente 2

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO EM PSICOLOGIA - ABEP
GESTÃO 2017/2019

DIRETORIA

Ângela Fátima Soligo
Presidenta

Eliz Marine Wiggers
Vice-Presidenta

João Eduardo Coin de Carvalho
1º Secretário

Suenny Fonsêca de Oliveira
2ª Secretária

Fernanda de Lourdes Freitas
1ª Tesoureira

Sônia Maria Lemos
2ª Tesoureira

DIRETORAS E DIRETORES

Iraní Tomiatto de Oliveira
Alayde Maria Pinto Digiovanni
Verônica Chaves Carrazzone
Flávia Cristina Silveira Lemos
Mônica Ramos Daltro
Celso Francisco Tondin

COLABORADORAS E COLABORADORES

Carla Biancha Angelucci
Cinthia Cristina da Rosa Vilas Boas
Dreyf de Assis Gonçalves
Lazaro Edson de Souza

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PSICÓLOGOS - FENAPSI
GESTÃO 2017-2020

DIRETORIA

Shirlene Queiroz de Lima
Presidenta

Fernanda Lou Sans Magano
Vice-Presidenta

Enildo Calixto Louback
Tesoureiro

Marinaldo Silva Santos
1º Tesoureiro

César Rosário Fernandes
Secretário-geral

Vânia Maria Machado
1ª Secretária

Heitor Freitas de Andrade
Secretário Jurídico

Walkes Jacques Vargas
Secretário de Relações de Trabalho

Marta Santa da Cunha
Secretário de Formação

Marcelo Tourinho de Garcia
Secretário de Comunicação

Paulo Victor Telles
Secretário de Políticas de Saúde

Danielle do Nascimento Cezini Lacerda
Secretária de Políticas Sociais

André de Carvalho Barreto
Secretário de Políticas Educacionais

Lucitânia Gomes de Oliveira
Secretária de Políticas de Gênero, Raça, Deficiência e Geração



CONSELHO FISCAL

Leone Azevedo Gama da Rocha

1º conselheiro

Leovane Gregório

2º conselheira

Elias Rodrigues de Souza

3º conselheiro

Valéria Cristina Lopes Princz

1ª Suplente

Sandra Lúcia Vitorino

2ª Suplente

Lourdes Aparecida Machado

3ª Suplente



GRUPO DE TRABALHO - DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS

MEMBROS

Iraní Tomiatto de Oliveira
João Eduardo Coin de Carvalho
Norma Celiane Cosmo
Rodrigo Toledo
Fernanda Lou Sans Magano
Shirlene Queiroz de Lima

É permitida a reprodução desta publicação, desde que sem alterações e citada a fonte. Disponível também em: www.cfp.org.br, www.abepsi.org.br e www.fenapsi.org.br

1ª EDIÇÃO – 2018

PROJETO GRÁFICO – Agência Movimento
DIAGRAMAÇÃO – Agência Movimento
REVISÃO – Carolina Pereira Barbosa e Luana Spinillo

EQUIPE TÉCNICA CFP

Coordenação

Miraci Mendes (coordenadora geral)
Cibele Tavares (coordenadora adjunta)

Gerência de Comunicação

Rodrigo Farhat
Luana Spinillo

André Almeida (Analista Técnico - Editoração)

Gerência Técnica

Camila Dias de Lima Alves
Carolina Pereira Barbosa

EQUIPE TÉCNICA ABEP

Margarete da Silva Silles
Thamyris Moreira de Sousa Dias



FICHA CATALOGRÁFICA

Catálogo na publicação
Biblioteca Dante Moreira Leite
Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo

Direitos para esta edição
Conselho Federal de Psicologia: SAF/SUL Quadra 2, Bloco B, Edifício
Via Office, térreo, sala 104, 70070-600, Brasília-DF (61) 2109-0107
/E-mail: comunica@cfp.org.br / www.cfp.org.br

Conselho Federal de Psicologia.

Ano da formação em psicologia: revisão das diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação em psicologia / Conselho Federal de Psicologia, Associação Brasileira de Ensino de Psicologia e Federação Nacional dos Psicólogos. – São Paulo: Conselho Federal de Psicologia/Associação Brasileira de Ensino de Psicologia/Federação Nacional dos Psicólogos, 2018.
143 f.

ISBN: 978-85-89208-80-2

1. Formação profissional - Psicologia
2. Ensino da psicologia
3. Ensino superior – Psicologia I. Associação Brasileira de Ensino de Psicologia II. Federação Nacional dos Psicólogos III. Título.

LC1043





SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
INTRODUÇÃO	12
TEXTO BASE E REGULAMENTOS	16
REPENSAO A FORMAÇÃO DA PSICÓLOGA E DO PSICÓLOGO: REVISÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	17
APRESENTAÇÃO.....	17
SUBSÍDIOS PARA O DEBATE.....	20
TEMAS PARA O DEBATE.....	44
REFERÊNCIAS	74
REGULAMENTO DO ENCONTRO NACIONAL DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS (DCN) PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	77
REGULAMENTO DOS ENCONTROS REGIONAIS DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS (DCN) PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	87
EVENTOS.....	93
REUNIÕES PREPARATÓRIAS	94
REGIÃO NORTE.....	95
REGIÃO NORDESTE	96
REGIÃO CENTRO-OESTE	99
REGIÃO SUL.....	100
REGIÃO SUDESTE	102
ENCONTROS REGIONAIS	104
ENCONTRO NACIONAL.....	106
DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA- MINUTA	112



APRESENTAÇÃO

Em 2018, Ano da Formação em Psicologia, o Conselho Federal de Psicologia (CFP), a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP) e a Federação Nacional dos Psicólogos (FENAPSI) coordenaram o processo nacional de revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de graduação em Psicologia. O objetivo foi mobilizar docentes, estudantes e profissionais para construir propostas para as novas diretrizes.

Desde a aprovação da DCN de 2004, substituída pela CDN de 2011, que rege a formação em Psicologia no Brasil, temos acompanhado os processos de alteração dos Projetos Pedagógicos de Psicologia nas distintas Instituições de Ensino Superior (IES), registrando os avanços, as dificuldades e os entraves para sua efetiva consolidação. Esse acompanhamento tem sido feito por meio do diálogo direto e constante com as coordenações de Curso de Psicologia, dos Fóruns ABEP com coordenadoras e coordenadores, docentes e estudantes de Psicologia promovidos em todos os eventos nacionais da Psicologia e de modo especial nos Encontros Nacionais da ABEP, de pesquisas que tratam da formação em Psicologia a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais de 2004 e de levantamentos realizados pela diretoria da ABEP. Esse conjunto de informações já sinalizava para um descompasso na forma como as diretrizes foram sendo assumidas nas distintas IES e para a necessidade de um amplo e consistente processo de revisão das diretrizes.

Realizar um processo de revisão de diretrizes neste momento político por que passa o país foi uma decisão das três entidades a partir

de nosso envolvimento nos debates e ações coletivas promovidas pelos cursos vinculados à Saúde, voltadas ao enfrentamento do projeto do Ministério da Educação, que visa permitir a formação de graduação nos cursos da Saúde totalmente a distância. Consideramos esse projeto uma ameaça à qualidade dos cursos de Psicologia, na dupla dimensão de uma formação sólida a estudantes e da oferta, para a sociedade, de um trabalho qualificado e ético.

Com esta demanda atual, e levando em consideração a inserção da Psicologia no conjunto das políticas públicas e dimensões da sociedade, foi elaborado uma estratégia de discussão democrática e participativa para revisão da DCN de Psicologia com os atores da formação e sociedade, a partir da articulação entre ABEP, Sistema Conselhos e FENAPSI. E o processo democrático permeou todas as etapas, desde as Reuniões Preparatórias descentralizadas, passando pelos Encontros Regionais e o Encontro Nacional, a consulta pública, e culminando na elaboração da minuta das DCN.

Somente assim, promovendo processos de ampla participação e discutindo democraticamente os rumos da formação em Psicologia, foi possível produzir uma proposta robusta e expressiva que apresenta nossos princípios, explicita as contribuições da Psicologia para a sociedade e, com isso, representa a relevância da Psicologia em nosso país e na América Latina.

Esse amplo processo envolveu muito trabalho e intensos debates. Foi coordenado pelos integrantes do Grupo de Trabalho das Diretrizes Curriculares Nacionais – composto por representantes da Diretoria da ABEP, da Diretoria do CFP, e da Diretoria da FENAPSI – e incluiu sistematizar propostas de todas as Reuniões Preparatórias,



orientar a organização dos Encontros Regionais, integrar as propostas para o Encontro Nacional, coordenar a realização da etapa nacional, reunir as propostas aprovadas no Encontro Nacional e organizar as mudanças nas DCN publicadas em 2011, para gerar uma minuta das novas DCN.

A decisão de realizar esse processo participativo a partir da coordenação articulada por entidades que trabalham com o exercício profissional, com as condições de trabalho de profissionais e com a formação em Psicologia, demonstra a concepção de que se trata de um tripé indissociável, e que mecanismos efetivos de discussão coletiva tendem a resultar em avanços e ganhos para a Psicologia, enquanto ciência e profissão, e para a sociedade como um todo.

Com este relatório, as três entidades documentam todo o processo e prestam contas à categoria profissional e à sociedade sobre a sua realização.

Conselho Federal de Psicologia - CFP
Associação Brasileira de Ensino em Psicologia - ABEP
Federação Nacional dos Psicólogos - FENAPSI

INTRODUÇÃO

O processo nacional de revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de graduação em Psicologia foi coordenado pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP) e a Federação Nacional dos Psicólogos (FENAPSI). Para orientar o processo foi produzido um texto base, disparador das discussões, e regulamentos, que estabeleceram critérios e parâmetros para cada etapa.

Nesse texto base, reproduzido a seguir, estão descritos mais detalhadamente os motivos pelos quais o processo de revisão ocorreu nesse momento, suas justificativas e sua inserção no processo histórico de formação da psicóloga e do psicólogo brasileiro. A leitura do texto é essencial para a compreensão da importância e do significado desse trabalho.

O processo de revisão das DCN foi organizado em etapas: Reuniões Preparatórias, Encontros Regionais, Encontro Nacional, consulta pública, elaboração da minuta das DCN e encaminhamento aos órgãos reguladores da formação.

Nas Reuniões Preparatórias, que ocorreram entre dezembro de 2017 e fevereiro de 2018 e foram organizadas livremente por entidades, instituições de ensino ou grupos de atores da formação, propostas foram elaboradas e encaminhadas para serem discutidas e avaliadas nos Encontros Regionais. Nessa etapa foram realizadas 118 reuniões, nas quais foram elaboradas 877 propostas, por um total de 3.381 participantes. A mobilização de profissionais e estudantes no país inteiro mostrou a importância, a amplitude e o espírito democrático do processo.



A partir de 17 de março de 2018, nos Encontros Regionais, foram discutidas as 877 propostas, aprovadas 121 delas e eleitas as delegadas e os delegados para o Encontro Nacional, ocorrido em 5 de maio, em Brasília. Abertos à participação de todas e todos, os Encontros Regionais foram realizados sob a coordenação do Conselho Regional de Psicologia (CRP) do estado-sede, em conjunto com os núcleos da ABEP e os Sindicatos de Psicologia (SinPsi) da região.

Na região Norte, o Encontro Regional ocorreu no CRP-20, em Manaus (AM), no dia 17 de março; no Centro-Oeste, a atividade foi organizada pelo CRP-14, em Campo Grande (MS), no dia 24 de março; no Nordeste, o evento foi organizado pelo CRP-02 e aconteceu em Olinda (PE), no dia 7 de abril; em Florianópolis (SC), na região Sul, o CRP-12 promoveu o evento no dia 14 de abril; São Paulo (SP), realizou a etapa da região Sudeste no dia 21 de abril. Em cada Encontro Regional foi possível visualizar o interesse e a intensa participação de docentes, estudantes e profissionais no debate e na construção coletiva de propostas.

Em 05 de maio de 2018 ocorreu em Brasília o Encontro Nacional, com a presença das delegadas e dos delegados eleitas em todos os Encontros Regionais, de 3 representantes do Fórum das Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira (FENPB) e das entidades organizadoras do processo, para discussão e aprovação das propostas que seriam a base para a construção da minuta das novas DCN. Essa minuta foi disponibilizada para consulta pública nos sites do CFP, da ABEP e da FENAPSI. A consulta pública contou com 156 participantes e com 270 sugestões/contribuições. O resultado final, agora publicado, será enviado aos Conselhos Nacionais de Saúde e de Educação.

Este relatório apresenta os principais textos produzidos e os dados referentes ao número de eventos, de propostas e de participantes e a proposta final para a revisão das diretrizes. O álbum com o registro fotográfico das etapas de todo o processo de revisão pode ser acessado nos sites das entidades organizadoras.

Tabela 1 - Cronograma do processo de revisão das DCN

CRONOGRAMA	
Reuniões Preparatórias	Dezembro de 2017 a fevereiro de 2018
Encontro Regional Norte no Amazonas	17 de março de 2018
Encontro Regional Centro-Oeste no Mato Grosso do Sul	24 de março de 2018
Encontro Regional Nordeste em Pernambuco	07 de abril de 2018
Encontro Regional Sul em Santa Catarina	14 de abril de 2018
Encontro Regional Sudeste em São Paulo	21 de abril de 2018
Encontro Nacional em Brasília	05 de maio de 2018
Consulta pública do material elaborado no Encontro Nacional	20 de maio a 10 de junho de 2018
Divulgação do documento final, que deverá ser submetido formalmente ao CNS e ao CNE	30 de junho de 2018





TEXTO BASE E REGULAMENTOS



REPENSANDO A FORMAÇÃO DA PSICÓLOGA E DO PSICÓLOGO: REVISÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Associação Brasileira de Ensino de Psicologia - Gestão 2017-2019

APRESENTAÇÃO

A formação da psicóloga e do psicólogo brasileiro tem sido alvo de debate e reflexão desde muito antes da regulamentação da profissão. E certamente esse debate estará sempre presente, na busca constante da qualificação teórico-metodológica, ética e técnica, e da atualização desse processo.

Este documento tem como principal objetivo dar continuidade a essa reflexão, iniciando um processo nacional de revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia. A partir de um breve levantamento histórico e da análise dos diferentes períodos que determinaram a discussão de referências para a formação, levantará os principais aspectos que, neste momento, parecem demandar novas contribuições ou reformulações.

As reflexões, apontamentos, indagações aqui presentes representam, ao mesmo tempo, um resgate de elementos históricos, contextuais de nossa formação, uma afirmação de princípios que têm sido orientadores da Psicologia, e um levantamento de questões que possam nortear o processo de revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Psicologia.



Nesse processo, desencadeado e organizado em parceria entre a Associação Brasileira de Ensino em Psicologia (ABEP), o Conselho Federal de Psicologia (CFP) e a Federação Nacional de Psicólogos (FENAPSI), esperamos contar com a ampla participação de docentes e estudantes de Psicologia, de profissionais, bem como de todas as entidades do Fórum Nacional de Entidades da Psicologia Brasileira (FENPB).

Somente assim, promovendo processos de ampla participação e discutindo democraticamente os rumos da formação em Psicologia, será possível produzir uma proposta robusta e expressiva que apresente nossos princípios, explicita as contribuições da Psicologia para a sociedade e, com isso, represente a relevância da Psicologia em nosso país e na América Latina.

Este documento é dividido em duas partes: na primeira são apresentados subsídios para o debate, incluindo um breve resgate histórico do processo de construção da formação da psicóloga e do psicólogo brasileira, até o momento atual, uma análise das especificidades da Psicologia, como ciência e profissão, que determinam fundamentos e diretrizes para a formação, e a inserção da Psicologia como uma das profissões da Saúde, entre suas diversas possibilidades de inserção e de atuação.

É com base nessa inserção na Saúde que se concretiza esse processo de revisão das Diretrizes Curriculares, a partir da iniciativa do Grupo de Trabalho sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação da Área de Saúde (GT DCN) da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho (CIRHRT) do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que vem construindo um

Documento Orientador, em conjunto com as Associações de Ensino, Conselhos Federais, Federações Profissionais e Executivas Estudantis da área da Saúde, para atualizar as DCN comuns a esses cursos.

A segunda parte deste documento apresenta os temas que serão objeto desse debate, elencados a partir de inúmeros fóruns, eventos e reuniões realizados pela Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, com todos os atores da formação, desde a publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais de 2004, reeditadas em 2011.

O processo de discussão ocorrerá em todo o território nacional, envolvendo psicólogas e psicólogos, coordenadoras e coordenadores de curso e de serviços-escola, professoras e professores, orientadoras, orientadores, supervisoras e supervisores de estágio e estudantes de Psicologia. Terá início em Reuniões Preparatórias, livres, organizadas pela própria categoria, que devem fazer parte do calendário oficial das Reuniões Preparatórias e que acontecerão entre 01 de dezembro de 2017 e 28 de fevereiro de 2018. Às Reuniões Preparatórias se seguirão Eventos Regionais, em todas as regiões do país – Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul – em datas específicas, no período de 17 de março a 21 de abril de 2018, culminando no Encontro Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Psicologia, no dia 05 de maio de 2018, em Brasília.

O objetivo é a construção coletiva de minuta de novas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Psicologia, que será em seguida submetida a consulta pública e, uma vez concluída, encaminhada ao Conselho Nacional de Saúde e ao Conselho Nacional de Educação.

Todo o processo será balizado por Regulamento específico, construído pelas três entidades organizadoras e disponível nas páginas eletrônicas e redes sociais dessas entidades.

Desejamos a todos um excelente e profícuo trabalho!

SUBSÍDIOS PARA O DEBATE

Breve revisão histórica do processo de construção da formação da psicóloga e do psicólogo brasileiro

O primeiro projeto de domínio público para um curso de Psicologia brasileiro foi elaborado em 1932, no Rio de Janeiro, por Waclaw Radecki, diretor do Instituto de Psicologia do Ministério da Educação e Saúde Pública (CENTOFANTI, 1982).

O primeiro curso de Psicologia no Brasil, com duração de quatro anos, possuía as seguintes etapas e disciplinas (JACÓ-VILELA, 1999):

I. Psicologia Geral: aspectos da Biologia, Anatomia, Fisiologia, Física, Química, Propedêutica Filosófica e Lógica;

II. Psicologia Diferencial e Coletiva: além de continuidade de temas das ciências biológicas e naturais, introdução das ciências sociais - Antropologia, Sociologia, Economia Política, História da Filosofia, Teoria do Conhecimento, Teoria das Ciências Naturais;

III. Psicologia Aplicada à Educação: Psicologia Aplicada e cursos monográficos de

especialidades psicológicas e ciências afins - Psicologia da Criança, História da Psicologia, Ética e Estética.

Entretanto, após sete meses de funcionamento, o Instituto de Psicologia foi extinto, segundo Centofani (1982) e Jacó-Vilela (1999), por motivos orçamentários e por pressões corporativas, ideológicas e religiosas. Nessa primeira formulação já se evidenciam as muitas interfaces que caracterizariam a formação em Psicologia, bem como se anunciavam questões de natureza política que se perpetuariam até os nossos dias.

No ano de 1946, duas leis referendam a institucionalização da Psicologia (SOARES, 2010): o Decreto-lei nº 9.092, de 26/03/1946, que estabelece a obrigatoriedade da disciplina de Psicologia Aplicada à Educação para a obtenção do diploma de licenciado, e a Portaria nº 272, de 13/04/1946, do Ministério de Educação e Saúde, que regulamenta os diplomas de especialização, entre eles o de psicóloga e de psicólogo. Assim, nasce o “psicólogo especialista”, com psicólogas e psicólogos atuando na clínica, no trabalho e na educação.

No início da década de 1950 foram criados os dois primeiros cursos de graduação em Psicologia, no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul, em universidades católicas, e a partir daí são engendradas iniciativas visando à regulamentação da profissão e dos cursos.

Em 1954, a Associação Brasileira de Psicotécnica, atualmente Associação Brasileira de Psicologia Aplicada, enviou um memorial ao Ministro da Educação, no qual relatou a expressiva presença da Psicologia no cenário educacional e profissional brasileiro, solicitou a regulamentação da profissão e propôs um anteprojeto de currículo para curso superior de Psicologia.

Em 1958 foi elaborado Projeto de Lei dispondo sobre o curso de formação em Psicologia e a regulamentação da profissão de psicóloga e psicólogo, então chamada de psicologista. Em 1959, a Associação Brasileira de Psicólogos e a Sociedade de Psicologia de São Paulo apresentaram substitutivo a esse anteprojeto, que estabelecia:

- Formação de bacharelado em três séries anuais, composto por disciplinas que incluíam as ciências biológicas, as ciências humanas e áreas específicas da Psicologia geral, experimental, desenvolvimento, personalidade, aprendizagem, psicopatologia;

- Curso de licença, composto por três séries anuais, as duas primeiras comuns e a terceira com três modalidades: Psicologia Aplicada ao Trabalho, Psicologia Clínica e Psicologia Aplicada à Escola; a proposta determinava quais disciplinas deveriam compor tanto os dois anos comuns como cada uma das modalidades da terceira etapa;

- O curso de licença incluía a realização de trabalhos práticos, de observação e pesquisa, pelo menos 800 horas anuais de estágios supervisionados e a apresentação e defesa de tese original, sobre trabalho em campo de estágio. Em qualquer das três modalidades, o curso de licença dava o direito de exercer a profissão de psicóloga e psicólogo, mas havia uma exigência a mais para obter a licença em Psicologia Clínica: ter concluído análise pessoal com profissional credenciado pela Sociedade Internacional de Psicanálise.

É importante observar que nessa proposta reafirma-se o caráter multidisciplinar da Psicologia, sua vinculação tanto com as ciências biológicas quanto com as ciências humanas, e também sua inserção nos três campos que se tornariam clássicos na formação e atuação em Psicologia: clínica, escolar, trabalho.



Na década seguinte foi sancionada a Lei nº 4.119, de 27/08/62, que regulamentou a profissão de psicóloga e psicólogo e o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 403, aprovado em 19/12/1962, estabeleceu o currículo mínimo e a duração do curso superior de Psicologia. Foram estabelecidas três terminalidades para o curso: Licenciatura, centrada na docência; Bacharelado, que formava pesquisadora e pesquisador; e Formação de Psicólogo, que habilitava para o exercício profissional; os dois primeiros com a duração de quatro anos e o último com cinco anos (cumulativos).

Para o Bacharelado e a Licenciatura, o currículo mínimo era composto pelas seguintes matérias obrigatórias: Fisiologia, Estatística, Psicologia Geral e Experimental, Psicologia do Desenvolvimento, Psicologia da Personalidade, Psicologia Social e Psicopatologia Geral. Para a Licenciatura, que habilitava para o exercício do magistério em cursos de nível médio, eram também obrigatórias as matérias pedagógicas fixadas em resolução especial.

Para a obtenção do diploma de psicóloga e psicólogo era necessário cursar, além das disciplinas citadas, mais cinco, sendo: Técnicas de Exame Profissional e Aconselhamento Psicológico, Ética Profissional e pelo menos três dentre as seguintes: Psicologia do Excepcional, Dinâmica de Grupo e Relações Humanas, Pedagogia Terapêutica, Psicologia Escolar e Problemas de Aprendizagem, Teorias e Técnicas Psicoterápicas, Seleção e Orientação Profissional, Psicologia da Indústria. E, ainda, “um período de treinamento prático sob a forma de estágio supervisionado” (CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, 1962).

Segue-se à regulamentação da profissão um período de grande expansão de cursos de Psicologia, e conseqüentemente de

profissionais formadas e formados, em especial na década de 1970. É um período marcado pela forte presença do Estado, com a instalação da ditadura militar, e pela Reforma Universitária (LEI 5.540/1968), que desencadeou a privatização do ensino superior brasileiro; esse é um período de desmobilização e silêncio das entidades em Psicologia (BERNARDES, 2004). É preciso considerar também que o grande aumento do número de cursos de Psicologia guardava relação com o aumento da demanda por serviços psicológicos, que se tornavam mais conhecidos e valorizados pela população.

O Conselho Federal de Psicologia (CFP) e os Conselhos Regionais foram criados pela Lei nº 5.766, de 20/12/1971. As funções dessas autarquias são fiscalizar e orientar o exercício profissional para garantir o compromisso ético na prestação de serviços psicológicos à sociedade, sendo as entidades responsáveis pela construção do primeiro Código de Ética do Psicólogo, publicado em 1975.

No final da década de 1980, o CFP publicou o livro *Quem é o Psicólogo Brasileiro?* (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 1988), primeiro grande diagnóstico da profissão e da formação da psicóloga e do psicólogo no país. Em síntese, o livro aponta a prevalência de mulheres na profissão, bem como das práticas clínicas de atuação em Psicologia. Para maiores informações sobre esse período e análise desta temática, é possível consultar o livro *Escritos sobre a profissão de psicólogo no Brasil* (YAMAMOTO; COSTA, 2010).

A década de 1990 foi marcada por grandes preocupações, mobilizações e debates a respeito da formação profissional da psicóloga e do psicólogo, envolvendo o Sistema Conselhos, associações científicas e todos os atores da formação. Em 1992, o Conselho

Federal de Psicologia e os Conselhos Regionais, através da Câmara e Comissões de Educação e Formação Profissional, promoveram o I Encontro de Coordenadores de Curso de Formação de Psicólogos, com a presença de 98 das 103 agências formadoras do país. O Encontro tratou dos seguintes temas: 1) Princípios que poderiam ser norteadores para a formação acadêmica do psicólogo; 2) De que forma estes princípios podem ser contemplados no currículo? 3) De que forma estes princípios podem ser contemplados nos estágios?

O Encontro de Serra Negra, como ficou conhecido, teve como resultado a Carta de Serra Negra, importante documento sobre a formação profissional da psicóloga e do psicólogo brasileiro (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 1992a), e a aprovação, em plenária, dos seguintes princípios norteadores para a formação acadêmica:

1. desenvolver a consciência política de cidadania e o compromisso com a realidade social e a qualidade de vida;
2. desenvolver atitude de construção de conhecimentos, enfatizando uma postura crítica, investigadora e criativa, fomentando a pesquisa num contexto de ação reflexão-ação, bem como viabilizando a produção técnico-científica;
3. desenvolver o compromisso da ação profissional quotidiana baseada em princípios éticos, estimulando a reflexão permanente destes fundamentos;
4. desenvolver o sentido da universidade, contemplando a interdisciplinaridade e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
5. desenvolver a formação básica pluralista, fundamentada na discussão epistemológica, visando a consolidação de práticas

profissionais, conforme a realidade sociocultural, adequando o currículo pleno de cada agência formadora ao contexto regional;

6. desenvolver uma concepção de homem, compreendido em sua integralidade e na dinâmica de suas condições concretas de existência;

7. desenvolver práticas de interlocução entre os diversos segmentos acadêmicos, para avaliação permanente do processo de formação.

Podem-se depreender, da Carta de Serra Negra, alguns elementos importantes: a subjetividade compreendida no entrelaçamento de suas múltiplas dimensões; o compromisso social e ético com a realidade brasileira; a pluralidade de aportes teóricos, campos e práticas; a interdisciplinaridade; a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão; a postura reflexiva.

Nesse mesmo ano e em 1994 são publicados, respectivamente, os livros *Psicólogo Brasileiro: Construção de Novos Espaços* (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 1992b) e *Psicólogo Brasileiro: Práticas Emergentes e Desafios para a Formação* (ACHCAR, 1994).

Em 1995, o Ministério da Educação instituiu uma comissão de especialistas em ensino de Psicologia, com a finalidade de elaborar as diretrizes curriculares para a graduação em Psicologia, em substituição ao antigo currículo mínimo. O documento produzido organizou-se em 10 diretrizes:

- I. Uma formação básica pluralista e sólida
- II. Uma formação generalista
- III. Uma formação interdisciplinar

- IV. Preparar psicólogo para uma atuação multiprofissional
- V. Assegurar uma formação científica, crítica, reflexiva
- VI. Permitir uma efetiva integração teoria-prática
- VII. Compromisso com o atendimento das demandas sociais
- VIII. O compromisso ético deveria permear todo o currículo
- IX. Romper com o modelo de atuação tecnicista
- X. Precisar as terminalidades dos cursos de Psicologia

Em 1996, no II Congresso Nacional de Psicologia, ocorrido em Belo Horizonte, produziu-se um documento sobre formação, abordando os temas: Estágios, Proliferação Indiscriminada de Novos Cursos, Avaliação Psicológica, Práticas Alternativas, Lei 4.119/62 (regulamentação da profissão de psicólogo), Lei 5.766/71 (Texto substitutivo - criação do Sistema Conselhos) e Fórum de Entidades.

Nesse mesmo ano foi promulgada a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e, em Edital nº 04/97, o Ministério da Educação e do Desporto - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESU, convocou as Instituições de Ensino Superior a apresentarem propostas para as novas Diretrizes Curriculares dos cursos superiores, que seriam elaboradas pelas Comissões de Especialistas da SESU /MEC.

Para a elaboração das propostas, forneceu as seguintes orientações básicas:

- Perfil desejado do formando
- Competências e habilidades desejadas
- Conteúdos curriculares
- Duração dos cursos

- Estruturação modular dos cursos
- Estágios e atividades complementares
- Conexão com a avaliação institucional

Além disso, orientou que as Diretrizes Curriculares deveriam conferir uma maior autonomia às Instituições de Ensino Superior (IES) na definição dos currículos de seus cursos. Dessa forma, ao invés do sistema de currículos mínimos, no qual eram detalhadas as disciplinas que deveriam compor cada curso, esperava-se que fossem propostas linhas gerais capazes de definir quais competências e habilidades pretendia-se desenvolver. Para essa tarefa, foi nomeada uma segunda Comissão de Especialistas que, de acordo com Buettner (2000), elaborou um documento que não levava em conta as diretrizes da primeira Comissão, nem as deliberações que vinham sendo construídas pela categoria há mais de dez anos, inclusive pelo Fórum Nacional de Formação e Psicologia, realizado em 1997, envolvendo um processo de discussão amplo e democrático.

Seguiu-se um período de intensas discussões entre as psicólogas e os psicólogos, e entre seus representantes e o MEC. Havia diferenças também em relação à própria concepção da formação: se deveria ter caráter generalista ou aprofundar os estudos em áreas específicas. Após sete anos de discussão, o consenso foi alcançado por meio da proposta de uma formação generalista, com ênfases curriculares, que representariam concentração de estudos e estágios em pelo menos dois domínios da Psicologia, eleitos por cada curso, e que propiciassem a estudantes a possibilidade de escolha. Ficou estabelecido também que os cursos teriam uma única terminalidade, a Formação de Psicólogo.



As Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia foram finalmente publicadas, por meio da Resolução CNE/CES nº 8, de 07/05/2004. A Licenciatura, da qual trataremos a seguir, passou a compor um Projeto Complementar, só regulamentado em 2011, quando as DCN foram novamente publicadas.

Em 1997, o Ministério da Saúde promulgou a Resolução CNS nº 218, que reconheceu a Psicologia como uma das treze categorias profissionais de nível superior que compõem a área da Saúde. Ficou assim formalizada essa inserção, a partir de uma compreensão ampliada de saúde e do compromisso da Psicologia com a promoção da dignidade e integridade humanas. Nesse mesmo ano, a Portaria Interministerial nº 880MEC/MS criou a Comissão Interministerial para definir e propor critérios e parâmetros para autorização de cursos de graduação em Medicina, Odontologia e Psicologia.

Em 28 de maio de 1999 foi criada a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP), entidade de âmbito nacional, que tem como objetivo o desenvolvimento e aprimoramento da formação em Psicologia no Brasil, em articulação com as entidades da profissão, da pesquisa, do mundo do trabalho e dos estudantes de Psicologia. Deve-se ressaltar a importância dessa entidade para propor e coordenar reflexões sobre experiências educacionais de formação em Psicologia, sobre aplicações do conhecimento da Psicologia que possam auxiliar na solução de problemas e no desenvolvimento das potencialidades humanas e sobre o campo de trabalho de profissionais, além de outras informações e reflexões necessárias e importantes para a qualificação dos cursos de formação em Psicologia no país.

Em 2006, o MEC estabeleceu a unificação da nomenclatura das habilitações para todos os cursos de graduação, que ficaram assim definidas: Bacharelado - formação para o exercício profissional; Licenciatura - formação de professores; Tecnólogo - para a atuação estritamente na dimensão tecnológica. A partir dessa unificação, o que até então era denominado Formação do Psicólogo passou a ser o Bacharelado em Psicologia.

Em 2009, o Parecer CNE/CES nº 338, aprovado em 12/11/2009, admitiu a necessidade de alteração do Artigo 13º das DCN, que tratava da formação de professoras e professores. As DCN de 2004 foram reeditadas em 2011, com alteração apenas desse artigo, e aprovada assim a Resolução CNE/CSE nº 5, de 15/03/2011, que instituiu as DCN para os cursos de graduação em Psicologia e as normas para o Projeto Pedagógico Complementar para a formação de professoras e professores de Psicologia.

A Licenciatura em Psicologia

Historicamente, a Licenciatura compõe a formação em Psicologia no Brasil desde a primeira proposta de curso, apresentada pelo MEC em 1932. A proposta vislumbrava não apenas a atuação profissional, mas reconhecia a presença da Psicologia como componente curricular em vários campos do saber, a exemplo das faculdades de Medicina no Rio de Janeiro e na Bahia (ANTUNES, 2004; PEREIRA, PEREIRA NETO, 2003), dos Cursos de Pedagogia e particularmente na formação de professoras e professores nos cursos de Magistério.

Em 1962, quando foi regulamentada a profissão de psicóloga



e psicólogo e foram previstas três habilitações para a formação - Bacharelado, Licenciatura, Formação do Psicólogo, a Licenciatura, voltada à formação de professoras e professores para o Ensino Médio, englobava o ensino de Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau, Didática e Prática de Ensino de Psicologia.

Estudantes podiam então optar por cursar ou não a Licenciatura, paralelamente ao Bacharelado, e por cursar a Formação de Psicólogo, em um quinto ano da formação, após os quatro anos iniciais. Cada uma dessas habilitações era certificada com um diploma.

Nas Diretrizes de 2004, a dimensão da pesquisa foi incorporada à formação geral, sem a previsão de habilitação específica, e a Licenciatura passou a ser um projeto complementar.

Duas consequências resultaram dessa Resolução: a primeira foi a drástica redução da oferta de Licenciatura em Psicologia; a segunda foi o encolhimento do campo da Educação na formação em Psicologia, que se evidencia por meio da oferta reduzida de disciplinas voltadas à área e do número limitado das ênfases em Educação elencadas nos distintos cursos do país.

Embora não se possa atribuir à alteração advinda das diretrizes o único fator associado a essa redução, as teses de Espinha (2017) e Tizzei (2014) evidenciam que esse foi um dos fortes fatores associados ao esvanecimento do campo da Educação na formação em Psicologia.

Se, na perspectiva da Educação, os movimentos e alterações legais apontavam para uma ampliação de conteúdos necessários à formação de professoras e professores e profissionais voltados à dimensão educativa, como conhecimentos de Política Educacional,





História da Educação, Cultura e Cotidiano Escolar, na Psicologia esses conteúdos foram sendo cada vez menos valorizados.

Em 2007, a Psicologia iniciou um grande movimento pelo retorno da disciplina de Psicologia ao Ensino Médio, à semelhança do que ocorreu com a Sociologia e a Filosofia. Esse movimento foi desencadeado por decisão do Fórum das Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira (FENPB), sendo amplamente discutido nos Congressos Nacionais de Psicologia (CNP), e foi protagonizado pela Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP). Consideravam-se as muitas contribuições que a Psicologia poderia oferecer para a formação da juventude, por meio da mediação de seus conteúdos na análise das questões que afetam a constituição de jovens na contemporaneidade.

Esse eixo de ação foi também profundamente discutido nos eventos relativos ao Ano da Psicologia na Educação, instituído pelo CFP em 2008, e gerou texto norteador para o Seminário Nacional do Ano da Psicologia na Educação (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2008).

No longo processo de reflexão sobre o ensino de Psicologia no Ensino Médio, em que foi intenso o debate com docentes e coordenadoras e coordenadores de curso de Psicologia, um ponto recorrentemente levantado foi a necessidade de mantermos e ampliarmos os cursos com Licenciatura no país, já que esses vinham sendo paulatinamente reduzidos. Essas considerações levaram a ABEP a estabelecer diálogos com representantes do Conselho Nacional de Educação (CNE), em particular os vinculados à Psicologia.

Em 2011, a psicóloga Marília Ancona Lopes e o psicólogo

Antônio Carlos Ronca, então conselheiros no CNE, apresentaram a proposta de nova redação à Resolução que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Psicologia, regulamentando a forma de oferta da Licenciatura como componente complementar ao Bacharelado, que deveria ser oferecida ao longo do processo de formação, de forma obrigatória para os cursos de Psicologia e eletiva para estudantes. A proposta foi acatada pelo CNE e resultou na Resolução 05/2011, que passou a ordenar a formação em Psicologia (DCN de 2011) e continua vigente até os dias de hoje.

As novas diretrizes causaram surpresa e estranhamento a várias instituições e coordenações de Curso, e a ABEP passou a realizar vários Fóruns de Coordenadores de Curso em eventos da Psicologia, em todas as regiões do país, assim como um Seminário Nacional com o tema específico das DCN e as novas regras para a oferta da Licenciatura.

Nesses encontros, coordenadoras e coordenadores recorrentemente apontavam dificuldades práticas e institucionais para a implantação das alterações instituídas pelas diretrizes, mas também discutiam a importância de sua implementação, não apenas como requisito para a oferta de Psicologia no Ensino Médio, que na prática não se efetivou, mas para a manutenção da Psicologia como disciplina em vários cursos técnicos e profissionalizantes de nível médio.

Muitos cursos implantaram a Licenciatura e muitos ainda estão por fazê-lo; princípios e dificuldades institucionais permanecem em tensão, agravados pela tendência contemporânea de ampliação das atividades e da formação inicial a distância e, nesse momento

em que se propõe a revisão das diretrizes, esse é sem dúvida um dos temas que deverão fazer parte das discussões.

Do currículo mínimo às DCN

O currículo mínimo para os cursos de Psicologia, estabelecido pelo Parecer nº 403 do Conselho Federal de Educação, aprovado em 19/12/1962, ficou vigente durante mais de quarenta anos. Baseava-se na transmissão de conhecimentos organizados em um conjunto específico de disciplinas e praticamente não levava em conta ou não se referia ao contexto sociocultural no qual o curso era ministrado. Fruto da preocupação inicial em garantir uma identidade à psicóloga e ao psicólogo brasileiro, buscou a uniformidade da formação em todo o território nacional.

Com o tempo, muitos fatores fizeram com que esse modelo passasse a ser considerado insatisfatório, e cada vez mais foi se acentuando a constatação da necessidade de mudanças nas orientações que regulavam a formação da psicóloga e do psicólogo: os constantes questionamentos ao elitismo da Psicologia (GIL, 1985); as mudanças sociais; o grande aumento do número de cursos e conseqüentemente de profissionais; a abertura democrática do país; a inserção de psicólogas e psicólogos em novos campos de atuação, em especial nas políticas públicas; o contato profissional com uma população mais heterogênea; a necessidade de que a profissão se comprometesse com as condições e necessidades da população brasileira.

O processo de revisão nacional das orientações para a formação em todos os Cursos de Graduação, instituído pelo MEC

a partir de 1995, que trazia como fundamento a concepção de competências e habilidades, foi também um elemento orientador da elaboração das novas diretrizes.

Todas essas mudanças refletem-se nas DCN publicadas em 2004 e republicadas em 2011: ao invés de indicar disciplinas e conteúdos específicos, como fazia o Currículo Mínimo, a nova regulação, tomando como base o perfil de profissional que se pretende formar, estabelece princípios e fundamentos, conhecimentos, competências e habilidades gerais e específicas a serem desenvolvidos, articulados em torno de eixos estruturantes. Reconhece o fenômeno psicológico como multideterminado e histórica e culturalmente contextualizado, a diversidade de orientações teórico-metodológicas da Psicologia e a diversidade de práticas, de processos de trabalho e de contextos de inserção profissional.

Integra a formação em um único perfil profissional, o de psicóloga e psicólogo, com a possibilidade de complementação com a Licenciatura (de oferta obrigatória pela instituição de ensino e realização eletiva por estudantes). Acentua a necessidade do desenvolvimento de uma postura crítica, reflexiva, investigativa, ética e socialmente comprometida, valoriza a interdisciplinaridade, a multiprofissionalidade e a integração teórico-prática durante todo o processo de formação, além da necessidade da formação continuada.

As DCN de 2004/2011 introduzem um novo paradigma de formação e novos conceitos, alguns dos quais permanecem como pontos de questionamentos e discussões: núcleo comum de formação e ênfases curriculares, estágios básicos, processos de trabalho. Elas representaram, sem dúvida, um salto qualitativo e de atualização do processo de formação da psicóloga e do psicólogo brasileiro.



Passados mais de treze anos de sua primeira publicação, já pudemos testar, na prática, essas propostas, e acumulamos conhecimento e experiência suficientes para retomar essa discussão, reavaliar o processo e avançar em nossos objetivos de construir uma formação profissional cada vez mais qualificada. Em um momento de retração das políticas de direito e acessibilidade, de rupturas nas políticas públicas nos campos da saúde, educação, seguridade social, de precarização dos processos de trabalho, de redução de recursos à ciência e à tecnologia do país, bem como de ampliação das políticas de formação à distância, a revisão das diretrizes permitirá a toda a categoria docente, profissional e estudantil a discussão e fortalecimento de nossos princípios fundantes e orientadores, a reflexão sobre possibilidades de articulação dos modelos e práticas de formação, a consolidação de um projeto de formação para a Psicologia que contemple a pluralidade, a competência acadêmica e o compromisso com o aperfeiçoamento da sociedade, pautada numa perspectiva de direitos cidadãos plenos.

Especificidades da Psicologia

Uma pergunta frequente tanto na academia quanto em diversos extratos da sociedade é: “A qual área pertence a Psicologia: Saúde ou Ciências Humanas e Sociais?”. Essa parece ser uma questão não resolvida, que frequentemente surge nos debates entre docentes, profissionais e estudantes, e que envolve argumentações acaloradas e fundamentadas a respeito de uma ou outra posição.

Muitos estudantes questionam o motivo pelo qual alguns cursos de Psicologia são alocados em Escolas ou Departamentos de Ciências Humanas e outros na área de Saúde.



Uma possível explicação a partir do viés acadêmico está disponível no livro *Raízes da Psicologia Social Moderna* (FARR, 2000), que aborda a característica híbrida da Psicologia desde sua origem. Ao considerar Wundt e seu laboratório de Psicologia Experimental em Leipzig como marco da Psicologia Científica, a universidade moderna alocou a Psicologia como originária de uma Ciência Natural que mais se aproximava da Área de Saúde. No entanto, a história da Psicologia contada por Boring na sua tese de Doutorado *History of Experimental Psychology*, publicada em 1929 e responsável pelo título de Pai da Psicologia atribuído a Wundt, omitiu os 10 volumes da *Völkerpsychologie* escritos pelo autor entre 1900 e 1920, sendo esta obra uma das bases da Psicologia Social, com grande reconhecimento especialmente nas Ciências Humanas e Sociais.

A ênfase na perspectiva experimental da Psicologia pode ser compreendida levando-se em consideração o contexto cultural da época; naquele período histórico só eram reconhecidos como ciência os saberes que seguissem os princípios das ciências naturais – neutralidade, objetividade, sujeição a aportes quantitativos. Neste sentido, o legado experimentalista da Psicologia impulsionou o surgimento de diversos Laboratórios de Psicologia Experimental pelo mundo. Por conseguinte, em função da *Völkerpsychologie* de Wundt não ter sido considerada um conhecimento científico à época, os historiadores ingleses da Psicologia Social Moderna não tiveram acesso a essa obra que sequer chegou a ser traduzida, pois trazia uma visão de mundo diferente da nova ordem econômica dominante (EUA) e correspondia a uma Psicologia Social Sociológica. Em contrapartida, essa obra influenciou grandemente outras ciências

(Antropologia, Sociologia e Linguística) e autores reconhecidos no âmbito da Psicologia, como Freud, Durkheim e Moscovici. Para Wundt, a Psicologia Experimental e a Psicologia Social são dois projetos independentes embora relacionados, o que demonstra a característica híbrida da Psicologia desde sua origem, estando elarelacionadas tanto à Área de Saúde como à Área de Humanas e Sociais.

Talvez essa explicação histórica facilite a compreensão da diversidade de conteúdos e áreas tão diferentes que compõem as matrizes curriculares dos cursos de Psicologia. No tocante ao fato de alguns cursos estarem vinculados aos Centros, Departamentos ou Unidades Acadêmicas de Ciências Humanas e Sociais e outros aos de Saúde, é pertinente abordar uma questão legal: as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia.

Desde as orientações da DCN de 2004, cada curso deve ofertar pelo menos duas ênfases curriculares e elas podem englobar uma diversidade de atuações profissionais para as futuras e os futuros psicólogos. Diante disso, ampliou-se a autonomia das IES para elaborarem seus Projetos Pedagógicos de Curso de Psicologia em consonância com as DCN, levando em conta a experiência profissional do corpo docente, a relevância e as necessidades sociais da população, no contexto em que ele será inserido.

A característica híbrida e plural efetiva-se na formação generalista de profissional de Psicologia, que contempla o caráter multifacetado da ciência psicológica, apontando uma diversidade de possibilidades tanto no que se refere às suas bases epistemológicas e metodológicas, quanto às suas áreas de atuação.

Neste direcionamento, profissional egressa ou egresso do curso de Psicologia poderá especializar-se em qualquer uma das 12 áreas da Psicologia descritas na Resolução CFP 03/2016, sendo elas: Psicologia Escolar/Educacional; Psicologia Organizacional e do Trabalho; Psicologia de Trânsito; Psicologia Jurídica; Psicologia do Esporte; Psicologia Clínica; Psicologia Hospitalar; Psicopedagogia; Psicomotricidade; Psicologia Social; Neuropsicologia; e Psicologia da Saúde.

Do mesmo modo, compreendendo as múltiplas inserções da psicóloga e do psicólogo no mercado de trabalho, o Catálogo Brasileiro de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho descreve as atribuições profissionais da psicóloga e do psicólogo no Brasil nas seguintes áreas: 0-74.15: Psicólogo do Trabalho; 0-74.25: Psicólogo Educacional; 0-74.35: Psicólogo Clínico; 0-74.45: Psicólogo de Trânsito; 0-74.50: Psicólogo Jurídico; 0-74.55: Psicólogo de Esporte; 0-74.60: Psicólogo Social; 0-74.90: Outros psicólogos.

O Conselho Nacional de Saúde, orientador dos processos de autorização e reconhecimento dos cursos de Psicologia, propõe que a formação seja generalista, humanista, crítica, reflexiva, ética e transformadora. No caso da Psicologia, uma formação com essas características significa, necessariamente, a inclusão de conhecimentos e contextos de práticas representativos da diversidade de campos de atuação nos quais esse profissional está inserido.

Considerada essa diversidade de lócus institucional, campos e aportes e as demandas da sociedade brasileira, pode-se afirmar que, além da definição dos componentes teórico-metodológicos indispensáveis para a formação profissional da psicóloga e do

psicólogo, é fundamental a inserção de estudantes nas políticas públicas vinculadas à saúde, à educação, ao trabalho, à assistência social, à justiça, aos esportes, à mobilidade urbana/trânsito, entre outras.

E, para a dúvida apontada no início dessas considerações, o que se pode afirmar é que, considerando o hibridismo e pluralidade da Psicologia, bem como as condições concretas e históricas de inserção do curso de Psicologia em cada uma das instituições de ensino superior, a localização em uma grande área ou outra – saúde ou ciências humanas – deixa de ser um ponto de questionamento, já que ambas estarão, necessariamente, imbricadas e reciprocamente orientadas.

Diretrizes Curriculares Nacionais comuns às profissões da Saúde e revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Psicologia

Uma pesquisa lançada em 2013 pelo CFP (LHULLIER, 2013) sobre o perfil da psicóloga e do psicólogo brasileiro constatou que sua principal área de atuação continua sendo a clínica. No entanto, no âmbito das políticas públicas, os serviços que mais absorvem profissionais são os de saúde, seguidos da assistência social. Assim, a partir de uma concepção de saúde ampliada, essa é uma área de importante inserção de profissionais da Psicologia, a exemplo das equipes de CAPS e NASF. Neste sentido, coloca-se a necessidade de uma formação da psicóloga e do psicólogo que garanta a inclusão de conteúdos teóricos-metodológicos, práticas e estágios que estejam comprometidos com o fortalecimento e os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Como abordado anteriormente, a Resolução Nº 287 de 8 de outubro de 1998 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) define a Psicologia como uma categoria profissional da área da saúde, estando essa profissão regulada por esse Conselho no que se refere à abertura e reconhecimento de cursos, bem como inserida nas DCN comuns às áreas de saúde.

As DCN comuns aos cursos da área da saúde foram aprovadas e estiveram em vigência entre 2001 e 2004 e tinham como objetivo impulsionar o desenvolvimento de um perfil acadêmico e de futuras e futuros profissionais com competências, habilidades e conhecimentos que embasassem práticas em consonância com os princípios do SUS. Estabeleceram um conjunto de competências gerais para o graduado nos cursos da saúde, que constituem elementos comuns da formação e são complementados pelas competências específicas necessárias para cada curso/profissão, implicando no desenvolvimento e incorporação de qualidades técnicas e humanistas ao futuro profissional de saúde.

O Grupo de Trabalho sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação da Área de Saúde (GT DCN) da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho (CIRHRT) do Conselho Nacional de Saúde (CNS) denominado GT DCN – CIRHRT/CNS vem construindo colaborativamente um Documento Orientador, em conjunto com as Associações de Ensino, Conselhos Federais, Federações Profissionais e Executivas Estudantis da área da saúde para atualizar as DCN comuns a esses cursos.

O objetivo desse documento é apresentar “recomendações gerais para todos os cursos de saúde”, visando o compromisso com conhecimentos, habilidades e competências necessárias a futuras e futuros profissionais de saúde.

Ele foi construído coletivamente, pelas diversas entidades que atuam direta ou indiretamente na formação de profissionais de saúde, e teve sua versão final apreciada na reunião da CIRTH/CNS de novembro de 2017. Afirma dimensões que já vêm sendo trabalhadas em grande parte dos cursos de saúde do país e que foram solicitadas pelo INEP no Instrumento de Avaliação de Cursos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), ressaltando pontos como a ênfase na Educação em Saúde; Responsabilidade Social e integração do curso com comunidade loco-regional; humanização e empoderamento da usuária e do usuário do SUS; formação interprofissional e dentro dos serviços (integração teórico-prática); intersetorialidade; participação de discentes no acompanhamento e na avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC); metodologias de ensino que considerem estudantes como construtores do seu saber de forma ativa; formação presencial, entre outros aspectos.

Ressalta-se ainda que não há intenção de se eliminar a DCN de cada curso vinculado à saúde, mas possibilitar que todas elas sejam revistas e atualizadas. Uma pactuação entre o Conselho Nacional de Saúde (CNS) e o Conselho Nacional de Educação (CNE) prevê que as Diretrizes para os cursos de Saúde sejam consideradas pelo CNE nos processos de revisão das diretrizes curriculares desses cursos.

Reconhecemos a importância da inserção da Psicologia entre as profissões vinculadas à saúde, bem como de sua participação nas ações conjuntas com os demais cursos, na defesa dos princípios democráticos, da proteção dos direitos humanos e das políticas públicas. Entendemos que as DCN comuns para os cursos da área da saúde precisam ser refletidas à luz das especificidades de cada



profissão, especialmente daquelas cujo escopo de atuação profissional não se restringe à saúde, como é o caso da Psicologia. Assim, os conhecimentos, habilidades e atitudes estabelecidas como comuns não devem ser repetidos irrefletidamente nos projetos pedagógicos dos cursos, mas, mantendo-se a ideia de criar uma base comum, devem contemplar a expressão das singularidades e multiplicidade de campos de cada profissão e de cada curso.

Neste direcionamento e considerando a demanda atual bem como nossa inserção no conjunto das políticas públicas e dimensões da sociedade, a partir da articulação entre ABEP, Sistema Conselhos e FENAPSI, elaborou-se uma estratégia de discussão democrática e participativa para revisão da DCN de Psicologia com os atores da formação e sociedade. Esta é a proposição do Encontro Nacional das DCN, que ocorrerá em maio de 2018, a partir de eventos preparatórios descentralizados e eventos regionais.



TEMAS PARA O DEBATE

A ABEP, como entidade dedicada ao aprimoramento e ao desenvolvimento do ensino da Psicologia, tem promovido discussões e reflexões sobre a formação da psicóloga e do psicólogo brasileiro, envolvendo todos os atores desse processo. Organiza regularmente, em seus próprios eventos e em eventos de outras associações e entidades da Psicologia, fóruns de coordenadoras e coordenadores de curso, de orientadoras, orientadores, supervisoras e supervisores de estágio, de coordenadoras e coordenadores de serviços-escola, e de estudantes, buscando difundir informações, compartilhar dificuldades e soluções, problematizar e aprofundar a análise de diferentes aspectos do processo de formação.

Com base nessas atividades e nas informações que elas têm gerado, levantamos a seguir os principais aspectos que devem fazer parte das reflexões sobre a revisão das DCN para os cursos de Psicologia.

Concepção geral da formação

Entre os diversos desafios colocados pela tarefa de rever as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia está o de estabelecer que concepção de formação será adotada. As DCN de 2004/2011 propuseram uma formação generalista, que permitiria à psicóloga e ao psicólogo acesso a conhecimentos e práticas que preparassem para um espectro amplo de possibilidades de atuação.

Há ainda o desafio de estabelecimento da concepção de

currículo com que passaremos a trabalhar. As DCN 2004/2001 avançaram na proposta de ruptura do currículo como mera sequência pretensamente neutra de conteúdos e/ou disciplinas, passando a considerar leituras do entorno social e o compromisso ético-político evidenciado nas propostas curriculares das IES, entre outros aspectos relativos à contribuição da Psicologia com a transformação da realidade da população. Nesse sentido, propõem uma base comum para a formação no país e um conjunto de conteúdos básicos da Psicologia, como campo de conhecimento e de atuação, representada por um *núcleo comum*, definido por um conjunto de competências, habilidades, conhecimentos e atitudes. Foram arroladas quinze competências básicas e sete habilidades, nas quais essas competências se apoiam. Em acréscimo ao *núcleo comum*, estabeleceram que cada Projeto Pedagógico organize pelo menos duas *ênfases curriculares*, que possibilitem a escolha da e do estudante, e que se constituam em “um conjunto delimitado e articulado de competências e habilidades que configuram oportunidades de concentração de estudos e estágios em algum domínio da Psicologia”; as ênfases não devem representar tendências à especialização, nem devem fugir às competências e habilidades contempladas no núcleo comum de formação, mas representar um recorte delas, compatível com as demandas sociais e com as características da instituição de ensino.

Algumas questões relevantes podem ser levantadas a partir desse cenário: a primeira delas é em que se constitui, efetivamente, uma formação generalista? Entre muitas possibilidades de definição, parece-nos muito interessante a utilizada por Delari Júnior (2004) sobre o que é profissional generalista: “Um generalista não é aquele



que sabe ‘de tudo um pouco’. Um generalista seria, mais propriamente, aquele que domina os fundamentos de sua área e de tão bem dominá-los torna-se apto a transitar por campos de aplicação distintos e funções distintas”. Se adotarmos essa concepção, devemos, então, definir os fundamentos a serem dominados por todas e todos os egressos de nossos cursos de formação. Estariam esses fundamentos efetivamente contemplados nas quinze competências relacionadas ao núcleo comum?

A segunda questão relevante diz respeito às ênfases curriculares. Mesmo guardando muitas diferenças com a especialização, as ênfases, de certa forma, contrapõem-se à ideia de formação generalista, representando uma contradição interna das DCN que, como sabemos, refletiu uma tentativa para conciliar tendências e correlações de forças opostas de diferentes grupos representativos de psicólogas e psicólogos que discutiram e se posicionaram à época de sua elaboração. Na prática, tem sido possível estabelecer ênfases curriculares que representem recortes do núcleo comum, e não se constituam em tendências à especialização? Como não “especializar” a formação se os estágios específicos devem estar a elas vinculados?

Podemos acrescentar mais uma preocupação: estudos voltados à formação em Psicologia têm recorrentemente apontado manutenção, como ênfases, das tradicionais áreas da Psicologia e a prevalência da área clínica em relação às demais áreas da Psicologia (BERNARDES, 2012; ESPINHA, 2017).

Sabe-se da grande expansão que a Psicologia tem experimentado nas últimas décadas, em termos de acúmulo de conhecimentos e experiências e de ampliação de práticas, campos e



áreas de atuação. Mais recentemente, a interiorização dos cursos e a tendência à internacionalização, incentivada inclusive por políticas governamentais, amplia ainda mais a diversidade de demandas e de desafios para a formação: como é possível preparar estudantes para tantas possibilidades diferentes?

Certamente, há que se fazer escolhas. As ênfases curriculares são uma possibilidade, com o risco inerente da pré-especialização. Algumas profissões vinculadas à área de Saúde têm feito outras escolhas, baseadas nas áreas de competências consideradas fundamentais, por exemplo: Atenção à Saúde, Gestão em Saúde e Educação em Saúde. Outras estabelecem áreas de atuação profissional nas quais os estágios obrigatórios devem ser realizados, de acordo com as especialidades existentes no campo: Atenção Básica e em Serviço de Urgência e Emergência do SUS, Clínica Médica, Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Saúde Coletiva e Saúde Mental. Estabelecem, assim, quais são consideradas as áreas básicas de atuação, que terão presença obrigatória entre as experiências da formação.

Há, ainda, uma outra possibilidade, já inserida nas DCN de 2004 e que parece contemplar nossa diversidade: a da organização das experiências práticas em torno da taxonomia de processos de trabalho. Ela visa “ampliar a visão sobre as práticas profissionais, reconhecer suas características e, assim, superar a ênfase no campo de atuação. O foco no processo passou a permitir que as diferentes áreas psi possam comparar suas experiências e dialogar sobre os modos de fazer específicos de cada uma, com ganhos de aprendizagem que enriquecem a atuação de todas as psicólogas e psicólogos.

Essa organização não desconsidera as áreas e sim busca ampliar as possibilidades da Psicologia por entender que a divisão por áreas nem sempre mostra as especificidades da atuação. Afinal, uma mesma área congrega muitas possibilidades de intervenção” (CRP-SP, 2015, p. 16). Nas DCN 2004/2011, sugere-se a utilização dessa taxonomia para a determinação das ênfases curriculares. Antes de qualquer decisão sobre a forma de organização das ênfases, parece-nos fundamental discutir a serviço de que elas estão. Nesse sentido, uma pista para iniciar o debate está na reflexão sobre as características do território em que se insere cada curso, sua relação com as demandas sociais e aspirações da população, bem como a organização das políticas públicas locais.

Em síntese, apresentamos algumas questões disparadoras para este tema:

- Que concepção de currículo deve orientar as DCN da Psicologia?
- Dado que a formação em Psicologia deve se orientar pela defesa e promoção intransigente dos Direitos Humanos, como tais princípios devem se fazer presentes na DCN?
- O que entenderemos por formação generalista?
- Que posição adotaremos em relação às ênfases curriculares?
- Como articular formação generalista e respeito às características e demandas regionais?

Perfil do egresso

Os primórdios da Psicologia no Brasil foram demarcados pelo ingresso da psicometria em distintos campos, porém gradativamente

novos saberes foram sendo incorporados e produzidos, e deparamo-nos com novas ou renovadas demandas, o que resultou na expansão das áreas de atuação profissional. Hoje podemos afirmar que a Psicologia atua em qualquer lugar onde existam pessoas (LINS, SILVA, ASSIS, 2015).

Com a expansão da Psicologia abriu-se campo de trabalho em diversos lugares, como: indústrias, hospitais, escolas, penitenciárias, fóruns, delegacias, abrigos, comunidades, esporte, trânsito, docência e pesquisa.

No entanto, dados apresentados pelo CFP, em suas pesquisas sobre o perfil da psicóloga e do psicólogo brasileiro (LHULLIER, 2013), mostram que o maior número de psicólogas e psicólogos atuantes concentram-se na área clínica, o que nos faz indagar sobre os fatores que interferem na escolha da área por parte de estudantes e futuros profissionais. Uma das possibilidades é considerar que a escolha da área de atuação pela aluna e aluno egresso está ligada à representação social da psicóloga e do psicólogo, marcada pelo seu caráter clínico e terapêutico.

Pensando ainda que a egressa e o egresso, durante os cinco anos de formação, tenha obtido conhecimento sobre diversas áreas de atuação da Psicologia, ainda prevalece a idealização da clínica como *locus* desejado de trabalho. No entanto, não é esperado, segundo as diretrizes, que os cursos de Psicologia ofereçam a estudantes uma formação plural, que contemple inclusive conhecimentos sobre as áreas que estão em ascensão?

As DCN 2004/2011 orientam a formação de profissional generalista. Essa concepção demanda dos cursos de Psicologia a oferta

de componentes curriculares, bem como oportunidades de pesquisa e extensão, que efetivem a integração teoria-prática e perpassem por diferentes abordagens epistemológicas, metodológicas, de contextos e possibilidades de atuação. Esse processo formativo resultará na preparação de profissionais que tenham vivenciado uma sólida formação básica pluralista, multiprofissional e interdisciplinar, que habilita a atender demandas sociais por meio de diferentes modalidades práticas, desenvolvidas em espaços privados e públicos, na perspectiva da promoção de saúde e qualidade de vidas das pessoas e das coletividades.

É esperado que egressas e egressos dos cursos de Psicologia tenham desenvolvido percepção crítica das demandas individuais, grupais, institucionais e sociais, sendo capazes de, em todos esses âmbitos, investigar, diagnosticar e intervir, a partir de pressupostos científicos, técnicos e éticos da Psicologia. Ou seja, os cursos de graduação devem formar profissionais-cidadãs e cidadãos, o que se evidencia pela autonomia intelectual, consciência ambiental e social, protagonismo, criticidade, atitude investigativa e reflexiva, capacidade de interação e relacionamento interpessoal, disponibilidade para o trabalho coletivo e compromisso com a defesa de direitos.

Como apregoa o Código de Ética da profissão, a psicóloga e do psicólogo cumprirá suas responsabilidades e compromissos com a promoção da cidadania, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural, bem como as relações de poder que perpassam os processos sobre os quais intervém e as condições em que a profissão é exercida. Essa postura ético-política contribui para a universalização do acesso da população aos conhecimentos psicológicos e aos serviços dessa profissão, em padrões técnicos e éticos elevados.

Sabe-se que o período da graduação não é suficiente para que se tenha uma formação consolidada. Por isso, é exigido da egressa e do egresso o contínuo aprimoramento, contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia como campo científico e para sua identidade profissional. Por tal, e tomando o caráter histórico-social do conhecimento, é almejado que a futura psicóloga e o futuro psicólogo contribua para a consolidação, socialização e transformação do conhecimento psicológico.

Enfim, trata-se de profissional que, em sua *práxis*, assume uma postura de respeito à diversidade cultural existente no país, na América Latina e no mundo; e se pauta na ciência, na ética e nos valores humanos na relação com seus pares e com a sociedade como um todo, contribuindo para uma profissão socialmente referenciada e reconhecida. Isso impõe pensarmos as concepções de homem e de sociedade trabalhadas na formação em Psicologia, pois é a partir delas que a egressa e o egresso direcionará sua inserção profissional e social.

Assim, é pertinente perguntar:

- O perfil supracitado atende ao momento histórico e às demandas sociais contemporâneas?
- Nossa concepção de formação e o momento político que vivemos impõem que desafios para dialogar com a diversidade de estudantes que encontramos nos cursos de Psicologia?
- Como lidar com a necessidade de formação básica generalista e a busca constante pelo aprendizado na vida profissional?

- Considerando que a Psicologia, atualmente, é tomada como profissão da área da Saúde, como reafirmar, nas DCN, o compromisso com a formação de profissionais que possam atuar na pluralidade de campos, áreas e perspectivas epistemológicas da Psicologia?

Metodologias de Ensino-Aprendizagem

A abordagem metodológica de um curso de graduação é definida de forma a contemplar as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso e as especificidades próprias da formação.

Na perspectiva de atingir o perfil de egressa e egresso que se delineia nos princípios elencados nas DCN, alguns elementos vão adquirindo relevância:

- a) Privilegiar a interação contínua da teoria e da prática, oferecendo a estudantes experiências em diferentes contextos de prática, desde os primeiros semestres da graduação, de forma a dar sentido à aprendizagem e desenvolver de forma gradual as competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão;
- b) Garantir formação que contemple majoritariamente componentes curriculares presenciais, capazes de superar a visão/organização disciplinar, garantindo uma perspectiva interdisciplinar e rompendo com uma proposta fragmentada, buscando a implantação de uma lógica formativa integrada e dialógica;
- c) Opção por metodologias de ensino-aprendizagem diversificadas, que privilegiem a participação e a autonomia

de estudantes e que coloquem professora, professor, aluna e aluno como parceiros e garantam a realização do processo educativo em suas múltiplas dimensões □ do saber, das práticas, da construção de identidade profissional, do compromisso com a realidade social e ação coletiva;

d) Perspectiva formativa plural, interdisciplinar e multiprofissional;

e) Articulação/imbricação entre formação ética, científica e tecnológica em diferentes contextos sociais;

Como apontado nas Diretrizes para a Formação na Área de Saúde, construídas recentemente em parceria entre entidades e Conselhos Profissionais da área, as metodologias participativas proporcionam espaços de diálogo e reflexão sobre temas diversos e promovem a criticidade de todas as envolvidas e envolvidos nesse processo, além de favorecer a autonomia e a alteridade.

Trata-se de configurar estratégias educacionais cuja centralidade está dada pela posição ativa ocupada pelos sujeitos do processo ensino-aprendizagem. Em Freire (2011) e Ausubel (2000) encontramos relevantes elementos para situar o papel de estudante e de professora e professor no processo ensino aprendizagem, em que se apontam o papel ativo e construtivo dos atores do processo, a função emancipadora da Educação e a importância de que os objetos da aprendizagem sejam significativamente aprendidos pela e pelo estudante.

Para favorecer a construção de uma identidade pessoal e profissional emancipada, algumas indagações parecem-nos importantes:

- Como organizar e garantir articulação ensino-pesquisa-extensão, bem como com as políticas de permanência estudantil, monitorias e Iniciação Científica?
- Dentre os princípios que orientam a formação integral, podemos considerar a adoção de metodologias ativas, que colocam estudantes diante de desafios de pensar, produzir e construir o seu próprio conhecimento, como estratégia promotora da formação que vislumbramos?

Sistema de Avaliação

A partir dos princípios de formação apontados nas DCN 2004/2011 e da perspectiva de uma educação emancipadora, podemos pressupor a adoção de um sistema avaliativo processual, de natureza reflexiva e investigativa, que envolva a compreensão, entendimento, consciência crítica, exercícios de mediação, avaliações intermediárias, integração teórico-prática e uso de variados instrumentos.

Nesse sentido, sugerimos debate sobre os seguintes aspectos:

- Nossos processos avaliativos têm sido coerentes com a produção da Psicologia sobre o tema? Como podemos garantir e aprofundar tal coerência?
- Quais objetivos deveriam ser estabelecidos para a elaboração das avaliações das atividades acadêmicas?
- Que processos de avaliação podemos propor, além do acompanhamento, registro e qualificação do desempenho individual?
- Que diversidade de dimensões da experiência formativa



deve ser contemplada nos processos avaliativos?

Estágios

De acordo com a Lei 11.788/2008, Art. 1º. “Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular...”. Segundo as DCN para os cursos de graduação em Psicologia:

Art. 20. Os estágios supervisionados são conjuntos de atividades de formação, programados e diretamente supervisionados por membros do corpo docente da instituição formadora, e procuram assegurar a consolidação e a articulação das competências estabelecidas.

Art. 21. Os estágios supervisionados visam assegurar o contato do formando com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais, sendo recomendável que as atividades do estágio supervisionado se distribuam ao longo do curso.

O estágio representa uma parte importante e imprescindível da formação profissional da psicóloga e do psicólogo, na medida em que permite a experiência concreta, sustentada e amparada pela orientação de profissional experiente. Por isso, sempre foi alvo de atenção e cuidado por parte dos órgãos reguladores da profissão e das entidades que se dedicam a cuidar da formação, tanto no sentido de garantir à graduanda e ao graduando as condições adequadas de



aprendizagem quanto no de preservar os direitos e garantir assistência adequada às usuárias e aos usuários dos serviços oferecidos pelos estágios.

Por representar interface entre as atividades acadêmica e profissional, os estágios constituem campo de regulação e fiscalização tanto dos órgãos ligados ao MEC, responsáveis pelo ensino superior no Brasil, quanto do Sistema Conselhos de Psicologia, por envolverem prestação de serviços profissionais. Ainda, por ser a Psicologia uma profissão vinculada à saúde, os serviços prestados em estágios relacionados a esta área são regulados por órgãos do Ministério da Saúde.

Por suas características e pela complexidade de sua organização e realização, os temas dos estágios e do serviço-escola têm sido sempre um dos mais abordados em todos os encontros e eventos científicos que incluem discussões sobre a formação e mesmo sobre a prestação de serviços psicológicos. Há muitas questões, que envolvem desde o estabelecimento de parcerias, a estrutura das supervisões, as condições do estagiário, as relações entre a supervisora e supervisor de campo e a orientadora e orientador da IES, as áreas de estágio, entre muitas outras.

O Conselho Federal de Psicologia (CFP) publicou várias resoluções e documentos orientadores a respeito das atividades de estágio, dos serviços psicológicos decorrentes e da organização e ações dos serviços-escola. O mais recente deles, a Carta de Serviços sobre Estágios e Serviços-Escola (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2013), foi elaborado em conjunto pelo CFP, pela ABEP e pelo Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP SP), e aborda aspectos

técnicos, éticos e administrativos relativos à organização dos estágios em Psicologia, especialmente os obrigatórios. Define tipos de estágios, condições para a supervisão e orientação, qualificação e papel da orientadora e do orientador, entre vários outros temas. Consideramos que muitas dessas orientações deveriam ser incorporadas às DCN, o que garantiria ainda maior ênfase na obrigatoriedade de seu cumprimento.

As DCN 2004/2011 estabelecem que os estágios obrigatórios devem compor pelo menos 15% da carga horária total do curso e se dividirem em básicos e específicos. Os primeiros envolvem o desenvolvimento de práticas integrativas das competências e habilidades do núcleo comum de formação, enquanto os últimos envolvem aquelas ligadas a cada uma das ênfases curriculares propostas pelo curso. Assim, as DCN 2004/2011 introduziram um novo conceito e uma nova modalidade de prática: os estágios básicos. Essa introdução teve por objetivo incentivar a integração entre teoria e prática durante todo o curso, e não apenas em sua fase final, como acontecia anteriormente. Portanto, abriu novas possibilidades, mas também gerou muitas dúvidas, inclusive sobre sua definição e concepção. Devido à denominação utilizada, há uma tendência a se pensar que o estágio básico envolveria atividades de menor complexidade, ligadas aos fundamentos da prática profissional, mas as competências a serem desenvolvidas não permitem essa conclusão.

A organização do currículo em núcleo comum e ênfases curriculares não é uma proposta que repete o esquema “4+1” do antigo bacharelado e formação de psicóloga e psicólogo, no qual a prática profissional real acontecia no último ano da formação. O

núcleo comum, na verdade, distribui-se por todo o processo de formação, ao longo do curso, e envolve os conhecimentos e as práticas de estágio que refletem a formação básica e obrigatória para toda psicóloga e psicólogo brasileiro. As ênfases curriculares e os estágios específicos apenas aprofundam o estudo e as práticas em algum domínio circunscrito da Psicologia, que já compõe o núcleo comum.

Como essa configuração tem sido posta em prática e, após esse período em que as DCN 2004/2011 foram testadas na realidade dos cursos, o que consideramos que deve ser mantido, o que deve ser aperfeiçoado e o que e como deve ser alterado?

Do ponto de vista dos objetivos da formação, é necessário que os estágios permitam a estudantes experiências práticas diversificadas e vinculadas a políticas públicas, de forma a garantir profissionais preparadas e preparados para prestar serviços psicológicos à nossa população, e para contribuir na construção, desenvolvimento, implantação e acompanhamento dessas políticas.

É preciso garantir que os estágios básicos de fato se configurem como situações de estágio, ou seja, envolvam prática em situação real de trabalho, em grau crescente de complexidade, adequadamente orientada por membro do corpo docente com experiência específica. Para isso, as condições da orientação – tempo, condições de trabalho da orientadora e do orientador e proporção entre número de estudantes, e tempo de orientação – devem ser garantidas, assim como as condições técnicas e administrativas exigidas para situações de estágio. De modo a facilitar o processo de discussão, apontamos algumas indagações a respeito dos estágios básicos:

- Configuram-se efetivamente como campo de prática?
- Configuram-se como campo de prática interdisciplinar? De prática em contexto de extensão?
- Que conhecimentos, habilidades e atitudes se pretende desenvolver nos estágios?
- Como se vinculam às futuras possibilidades de campos de prática profissional?
- A experiência prática apresentada de forma gradual, ao longo do Curso, permite a estudantes construir de forma progressiva independência e segurança para articular a passagem do papel de estudante para o de profissional, integrando saberes, habilidades e competências, e favorece a escolha mais consciente do Estágio Específico?

As mesmas exigências institucionais e acadêmicas aplicam-se aos estágios específicos, para os quais também é preciso garantir condições adequadas para que a experiência de fato qualifique a formação.

Esse é um aspecto de extrema relevância e, não por acaso, o que concentra maior número de irregularidades e insuficiências. A orientação de estágios em Psicologia tem características singulares, em relação a outros cursos. Na grande maioria das situações, ela não ocorre *in loco*, tanto para preservar a privacidade da situação de intervenção, quando isso for necessário, quanto pelas razões apresentadas pelo Parecer do CRP-SP em 2011:

...corroboramos e acrescentamos que a prática da psicologia, construída no campo do estágio, tem ampla e total atenção do professor orientador,

mas primando-se por uma prática não tutelada, fundamentada em princípios e compromissos com o desenvolvimento da autonomia do psicólogo em formação, reflexão crítica do exercício da psicologia, a partir do contexto social em que se insere. Nessa perspectiva, tanto o professor orientador como o supervisor em campo, deverão incentivar a formação autônoma, crítica e relacionada a cada realidade local, bem como favorecer o exercício de competências e habilidades com maior complexidade.

A complexidade de aportes teórico-metodológicos e das intervenções psicológicas e a distância física e/ou temporal entre elas e a orientação do estágio exigem o acompanhamento de profissional altamente capacitado e experiente, que conheça não só aquele tipo de processo e de contexto de trabalho, mas também o Projeto Pedagógico do Curso (PPP), de modo a garantir a articulação entre o PPP e o processo desenvolvido no estágio. Exige tempo para o acompanhamento individualizado e cuidadoso de cada situação. Por isso, a orientadora e o orientador deve ser membro do corpo docente, qualificado para a função, e dispor de uma relação adequada de estudantes por carga horária de orientação.

Do ponto de vista de sua organização, como tem sido computada a carga horária de estágios? Praticamente não há regulação e orientação a esse respeito, essencial para garantir as condições adequadas de orientação. Há muita variação entre os cursos em relação a essa questão, e riscos de uma desproporção entre o tempo em campo de estágio e o tempo em supervisão/orientação.

A carga horária total de estágios obrigatórios deve ser também motivo de análise. É possível inserir estágios básicos e específicos durante a maior parte do período de graduação, mantendo a carga horária adequada de orientação, e perfazendo 15% da carga horária total do curso? As DCN estabelecem que os estágios devem compor pelo menos essa porcentagem, enquanto a Resolução CNE/CES nº 02, de 18 de junho de 2007, estabelece que estágios e atividades complementares, em conjunto, não devem exceder 20% da carga horária total. Portanto, restaria mesmo aos estágios os 15%. Consideramos suficiente essa carga horária? O que se inclui nela?

De modo a explicitar esses questionamentos, indagamos:

- Os Estágios têm permitido a estudantes experimentarem a *práxis* no mundo laboral, participando e intervindo de forma a integrar conhecimentos, habilidades, competências e atitudes desenvolvidos ao longo do Curso, acompanhadas e acompanhados por orientadora e orientador qualificado?
- Que carga horária mínima seria desejável à consecução desse princípio?
- Como seria o formato desejável à orientação do estágio, considerando a carga horária adequada, a frequência de encontros, a relação quantitativa supervisora, supervisor – estagiárias, estagiários – carga horária, de modo a permitir a boa execução dos objetivos da orientação e do trabalho?
- O que deve ser computado dentro da carga horária de estágio – horas de prática efetiva, de orientação, atividades preparatórias, elaboração de documentos?

Pesquisa

A formação supõe a aprendizagem sistemática e intencional de processos investigativos quando se parte de uma compreensão de que a Educação é, fundamentalmente, um processo ativo e contínuo de apropriação crítica do patrimônio cultural. Ao discutir a educação bancária, Paulo Freire (1987) ensinou-nos que a suposição de que estudante deve ser o agente passivo da transmissão de conteúdos é parte constitutiva dos processos de opressão em Educação. Assim, a adoção de concepções de ensino-aprendizagem que considerem os saberes de todas e todos, e de cada uma das envolvidas e dos envolvidos no processo é fundamental, se queremos nos comprometer em profundidade com a proposta de uma formação crítica em Psicologia.

Ainda nesse sentido, é importante destacar a compreensão de que o exercício profissional não é mera aplicação de técnicas aprendidas anteriormente. A postura investigadora é constitutiva da atuação em qualquer contexto; seja na atitude de reconhecimento dos saberes e experiências dos sujeitos com quem se trabalha, seja no estudo sistemático de aspectos da cultura, da história, das práticas de grupos, instituições e organizações.

Assim, a aprendizagem da postura investigativa em ciência é pilar da produção de conhecimento, dado que rompe com a tradição da educação bancária fortemente arraigada em nossa cultura. Por isso, não pode se restringir à oferta esporádica e pontual de disciplinas que visem à discussão de aspectos metodológicos ou de instrumentos, devendo fazer-se presente como objetivo ao longo de toda a formação.

Já afirmava Weber, em 1985, a respeito do currículo da Psicologia:

Institucionalizar a participação em pesquisa nos cursos de graduação em Psicologia, portanto, conforme já mencionado, dificilmente pode ser garantido pela simples reformulação da lista de disciplinas e matérias do Currículo Mínimo, porque ela está na dependência direta tanto das características de formação, qualificação e interesse do corpo docente, quanto da prática concreta de investigação existente em cada Departamento e/ou curso de pós-graduação (p.13).

Em 2003, Rocha e Aguiar discutiam as demandas para a formação no contexto do processo de redemocratização do país, reivindicando a necessária superação da ideia de conhecimento universal, neutro, objetivo e unireferenciado, afirmando a formação para além da transmissão de saberes prontos e a necessidade de construção de conhecimentos acadêmicos que dialogassem com os saberes cotidianos e a realidade concreta.

As DCN 2004/2011, em seu Art. 3º, Inciso I. afirmam que a formação deve assegurar, entre seus princípios e compromissos, a: “I - construção e desenvolvimento do conhecimento científico em Psicologia”, considerando que um dos eixos estruturantes das propostas de curso são: “Art.5º. III - Procedimentos para a investigação científica e a prática profissional, de forma a garantir tanto o domínio de instrumentos e estratégias de avaliação e de intervenção quanto a competência para selecioná-los, avaliá-los e adequá-los a problemas

e contextos específicos de investigação e ação profissional”. Por isso, uma das habilidades a ser trabalhada consiste em: “Art.9º. III - utilizar o método experimental, de observação e outros métodos de investigação científica”.

Em seu Art. 12, as mesmas DCN sugerem como uma das possíveis ênfases dos cursos de formação:

a) Psicologia e processos de investigação científica, que consiste na concentração em conhecimentos, habilidades e competências de pesquisa já definidas no núcleo comum da formação, capacitando o formando para analisar criticamente diferentes estratégias de pesquisa, conceber, conduzir e relatar investigações científicas de distintas naturezas.

No contexto de discussão das novas Diretrizes, caberia refletir sobre o lugar que ocupam a investigação, como processo permanente e constitutivo do exercício profissional crítico e comprometido, e a pesquisa científica, como dimensão especificada sistematização de conhecimentos produzidos em Psicologia, por meio de disciplinas, iniciações científicas, projetos interdisciplinares e trabalhos de conclusão de curso. Essas duas – investigação e pesquisa – seriam tomadas como dimensões de um mesmo compromisso, e não reduzidas à introdução de estudantes à lógica econômica do produtivismo acadêmico.

Na perspectiva apontada, podemos indagar:

- Como incentivar, desde as DCN, a articulação entre

processos investigativos, pesquisa científica e produção de conhecimentos inovadores, que atendam às demandas regionais, na perspectiva de superação da colonização do pensamento psicológico?

- O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve, necessariamente, ser parte integrante da formação?

Em caso positivo:

- a) Qual sua função na formação da psicóloga e do psicólogo?
- b) Como o TCC pode vincular-se à concepção ampliada de produção de conhecimentos?
- c) Quais as condições institucionais necessárias para o efetivo trabalho de orientação para a pesquisa acadêmica na graduação, em particular o TCC?

Extensão

Outro ponto importante para a revisão das DCN é a discussão sobre o papel das atividades de extensão na formação de psicólogas e psicólogos. Esse papel tem sido bastante discutido nos últimos anos, considerando sua concepção tradicional como uma atividade menor na estrutura universitária, a ser realizada por professoras e professores sem titulação, nas sobras de tempo disponível, uma prática baseada em ação beneficente e solidariedade individual. Esse modelo de extensão vem ainda sendo contaminado pela perspectiva neoliberal, que pretende o enxugamento do Estado e insere a extensão como prática no mercado de serviços, eventualmente destinada à provisão de recursos, que substituiria políticas públicas por iniciativas da sociedade civil (FREIRE,2011).

Uma concepção de extensão diferente dessa implicará em sua condição equilibrada no tripé que ela deve formar com o ensino e a pesquisa, e novas relações entre universidade e comunidade. Esta implica o compromisso da Instituição de Ensino Superior (IES) com a realidade na qual está instalada, possibilitando, para além da ação assistencialista, a integração com essa realidade e a troca de saberes. Assim, a extensão universitária deve ser entendida como processo determinante para alunas e alunos, professoras, professores e sociedade, instituindo relações interdisciplinares e interprofissionais.

Sobre a crítica que trata da extensão como prática que completa e substitui políticas públicas, seria preciso considerar a busca permanente da extensão como integrada às políticas públicas, mesmo que eventualmente possa apresentar-se como iniciativa original e distinta dessas políticas, isto é, a extensão também pode apresentar-se como espaço de criação e experimentação. Para isso, é preciso que se garanta sua presença na graduação, a interdisciplinaridade, a necessária indissociabilidade com ensino e pesquisa e ainda sua continuidade.

A extensão deve permitir ações imprescindíveis que qualifiquem a formação em Psicologia. Ela permite outros modos de inserção das acadêmicas e dos acadêmicos na comunidade em que se insere a Instituição de Ensino Superior. Permite, de forma direta, que a comunidade se beneficie dos conhecimentos acadêmicos e também que as acadêmicas e os acadêmicos possam ampliar as possibilidades de formação para além das disciplinas formais existentes no curso. Destacando que a extensão pode se constituir elemento importante da formação continuada de egressas e egressos, que se inserem

em programas e projetos desenvolvidos no âmbito do curso, que atendem direta ou indiretamente a comunidade.

Superando concepções que colocam as comunidades como receptoras dos saberes e ações profissionais, a extensão tem o potencial de promover diálogo e conhecimentos recíprocos, que favoreçam tanto a formação da futura e do futuro profissional de Psicologia, quanto a promoção de emancipação e bem-estar social.

Nas atuais DCN do Curso de Psicologia, a extensão aparece apenas como uma das práticas que compõem as horas de atividade durante a graduação. Dentro deste debate, sua importância estará na efetiva integração das alunas e dos alunos de Psicologia ao território de inserção da IES, dialogando com as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental, consolidando a importância das relações da IES com a comunidade.

Compondo o Projeto Pedagógico do Curso no formato de programas ou projetos, a questão a ser tratada nas novas DCN diz respeito a quanto as atividades de extensão podem ser compreendidas como complementares ou se, de fato, elas são centrais na formação de estudante, pesquisadora e pesquisador, profissional, cidadã e cidadão.

Como, na perspectiva dos cursos e instituições, com suas particularidades, a extensão pode ser elemento de articulação no Projeto Pedagógico?

Licenciatura

Nossa história de inserção no campo da Educação marca e confere significado à presença da licenciatura na formação em

Psicologia. Os dados referentes ao número de cursos técnicos de nível médio no país, também. Segundo dados do MEC, de 2015, o Brasil conta com cursos técnicos distribuídos em 4.300 municípios brasileiros, em diversos campos do conhecimento. Além desses, muitos são os espaços de trabalho para a licenciada e o licenciado em Psicologia: a Educação não formal, a formação continuada de professoras e professores, a formação continuada de gestoras e gestores escolares, a formação de educadoras e educadores da Educação Infantil, entre outros.

Essas informações remetem-nos à primeira questão relevante sobre a presença da licenciatura na formação em Psicologia. Sabemos que, em diversos cursos técnicos, a Psicologia está presente como componente curricular ou como conteúdo curricular.

Esses pontos remetem-nos a um debate recorrente entre coordenadoras e coordenadores de cursos de Psicologia – a obrigatoriedade da oferta da licenciatura por parte das instituições formadoras e sua condição optativa para estudantes.

Vários questionamentos e entraves estruturais e operacionais têm sido apontados pelas coordenadoras e coordenadores, ao mesmo tempo em que há reconhecimento da importância da licenciatura em Psicologia, na perspectiva da formação das juventudes. Como podemos equacionar esses elementos: relevância, necessidade, condições de efetivação?

Outro ponto que devemos considerar refere-se ao atrelamento necessário entre os mecanismos ordenadores da licenciatura em Psicologia e as Diretrizes Nacionais para Formação de Professores. Embora a Psicologia guarde características próprias, as

diretrizes para formação de professoras e professores são orientadoras das postulações de nossa licenciatura.

Ainda, com referência às diretrizes de formação de professoras e professores, é pertinente pensar na composição da carga horária, na distribuição de disciplinas teóricas, práticas e estágios, e sua localização na grade curricular. As DCN 2011 procuram garantir a formação da licenciatura em concomitância com o bacharelado, no sentido de evitar apresença de duas formações distintas e com desigual profundidade – a de psicóloga e psicólogo, e a da professora e professor de Psicologia. A questão que tem sido colocada por diversas instituições reside na dificuldade de organizar a oferta da licenciatura, uma vez que ela é optativa para a aluna e o aluno.

Sintetizamos, aqui, alguns temas para o debate:

- Que contribuições para a formação de professoras e professores de Psicologia e para a formação da psicóloga e do psicólogo são oportunizadas pelos componentes curriculares gerais da formação de professoras e professores, como Filosofia e História da Educação, Políticas Educacionais, Cultura e Cotidiano Escolar, Metodologia do Trabalho Pedagógico?
- Como a formação em Psicologia deve dialogar com essa demanda de formação das juventudes?
- Que reformulação da proposta da licenciatura permite o equacionamento entre: relevância, necessidade, condições de efetivação desse projeto de formação?
- Com relação ao estágio na licenciatura, quais as exigências para sua realização?

- Em que espaços podem atuar nossas estagiárias e estagiários?
Quais as características da orientação de estágio?
- O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve, necessariamente, ser parte integrante da formação de professoras e professores de Psicologia?

Educação a distância (EaD)

Não são recentes as discussões sobre formação a distância, no Brasil como em todo o mundo. Essas discussões envolvem várias modalidades e níveis de formação, mas, para efeitos das reflexões aqui propostas, que envolvem a regulação dos cursos de graduação em Psicologia, apontaremos questões referentes à formação inicial em Psicologia na modalidade EaD.

Em 2004, por meio da Portaria Nº 4.059, o MEC já reconhecia a possibilidade de recursos a distância na formação nos cursos de graduação, porém limitados ao percentual de 20% do total de carga horária previsto em cada curso. Essa Portaria não foi motivo de recusa ou questionamentos por parte das entidades e instituições, que reconheciam na modalidade a distância uma ferramenta potencializadora e adequada aos nossos tempos.

No entanto, foram crescendo no país as possibilidades de formação inicial totalmente a distância, em distintas áreas, como na formação de professoras e professores. Desde 2011, essa possibilidade passou a ser apresentada aos cursos vinculados à área de Saúde e, desde essa época, as entidades e Conselhos profissionais têm problematizado e se posicionado contrárias a essa perspectiva.

A partir de 2016, algumas decisões do MEC tiveram grande

impacto na formação do Ensino Superior, especialmente nas profissões na área de Saúde, como é o caso da Psicologia. Presenciamos a ampla regulamentação da Educação a Distância (EaD) em todo território nacional, com a publicação da Resolução CNE Nº 1 de 11 de março de 2016, que estabelece diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de Educação Superior na modalidade a distância. Com essa autorização, as IES poderiam ampliar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação a distância.

A ABEP participou ativamente das atividades e discussões sobre a formação em Psicologia durante o 9º Congresso Nacional de Psicologia (9º CNP), realizado em Brasília, de 17 a 19 de junho de 2016, e, durante o evento, suas diretoras e seus diretores assinaram uma moção de repúdio à graduação em Psicologia na modalidade EaD, bem como contribuíram na elaboração de propostas para que o Sistema Conselhos lutasse, junto aos órgãos responsáveis, e se posicionasse contrariamente à Resolução CNE Nº 1 de 11 de março de 2016.

No mesmo ano, o Conselho Nacional de Saúde (CNS), que regula, em parceria com o Conselho Nacional de Educação (CNE), o credenciamento e a autorização de cursos de Saúde, publicou a Resolução CNS Nº 515, de 07 de outubro de 2016, posicionando-se contra a graduação na modalidade EaD nas profissões da Saúde.

Após um ano, as pressões políticas que vêm tratando a Educação como mercadoria parecem se repetir no Decreto Presidencial Nº 9.057, publicado no dia 25 de maio de 2017, que desconsidera a Resolução do CNS e libera a modalidade a distância para todos os cursos.

Diante dessa situação e dos graves riscos de precarização da formação, a ABEP divulgou uma nota pública contra o Decreto Presidencial Nº 9.057, dirigindo-se de forma especial ao Ensino da Psicologia. O CFP e diversos Conselhos Regionais divulgaram e apoiaram publicamente o posicionamento expresso por essa entidade.

A ABEP compreende que é inadequada a oferta de graduação em Psicologia na modalidade a distância, em função da natureza do saber psicológico, da diversidade e complexidade da constituição da Psicologia como ciência e profissão. Embora reconheçamos que a EaD tenha a sua importância e seu espaço como estratégia pontual, acreditamos que o ensino integralmente não-presencial prejudica não apenas o bom desempenho dos cursos inscritos na área da Saúde, mas também em outras áreas estratégicas para o país – como a formação docente – visto que a formação profissional exige mais do que acesso a saberes prontos e apresentados de forma bancária (FREIRE, 2011); exige vivência acadêmica na sala de aula e fora dela, nos espaços e atividades institucionais, atrelada ao tripé ensino-pesquisa-extensão; implica diálogo, confronto de ideias e interpretações, desenvolvimento de postura ética e humanizada, construção de identidade profissional.

Considerando a maneira como nossas instituições têm lidado com a abertura da possibilidade de Educação a Distância por parte do Ministério da Educação, convidamos às indagações:

- Que experiências podemos apontar como viáveis na formação em Psicologia, sem abrir mão dos princípios da formação presencial, e que pontos deveríamos elencar como



inegociáveis, na perspectiva da formação em Psicologia?

- Que posição sobre a EaD nos cursos de Psicologia as DCN devem expressar?





REFERÊNCIAS

ACHCAR, R. (Org.). Psicólogo brasileiro: práticas emergentes e desafios para a formação. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1994.

ANTUNES, M.A.M. A Psicologia no Brasil. São Paulo: Editora da PUC, 2004.

AUSUBEL, D. The acquisition and retention ou knowledge: a cogniriveview. New York: Springer Science + Business Media, 2000.

BERNARDES, J. A formação em Psicologia após 50 anos do Primeiro Currículo Nacional da Psicologia: alguns desafios atuais. Psicologia: Ciência e Profissão, 32 (número especial), 2012.

BUETTNER, G.E.B.P.V. Diretrizes Curriculares em Psicologia: Discurso de Resistência. Tese (Doutorado) Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Campinas, 2000.

CENTOFANI, R. Radecki e a psicologia no Brasil. In M. A. M. Antunes (Org.), História dapsicologia no Brasil: primeiros ensaios (pp. 177-208). Rio de Janeiro: EDUERJ/ConselhoFederal de Psicologia, 1982.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Carta de Serra Negra- Documento síntese do Encontro Nacional dos Cursos de Psicologia: Repensando a Formação. Serra Negra (SP), 1992b.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Carta de serviços sobre estágios e serviços escola. 2013. Disponível em:<http://site.cfp.org.br/publicacao/carta-de-servicos-sobre-estagios-e-servicos-escola/>. Acesso em 20/11/2017.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO. Jornal Psi (184).





2015. Disponível em: <http://bit.ly/2zEMXLM>. Acesso em 12/11/2017.

DELARI JR., Achilles. Cinco critérios para a formação do psicólogo: da coerência ética à competência técnica. Resumo expandido. In: VIII Jornada Internacional de Psicologia. Umuarama, 2004. Disponível em: http://www.vigotski.net/5_criterios.pdf. Acesso em 10 de outubro de 2011.

ESPINHA, Tatiana G. A temática racial na formação em Psicologia a partir da análise de Projetos Político Pedagógicos: silêncio e ocultação. Tese (doutorado). Campinas: Faculdade de Educação-Unicamp, 2017.

FARR, R. Raízes da psicologia social moderna. Petrópolis: Vozes, 2000.

FREIRE, P. Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, P. Educação como prática de liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

GIL, A. C. O psicólogo e sua ideologia. Psicologia: ciência e profissão, 5(1), 1985.

JACÓ-VILELA, A. M. Historiografia da psicologia no Brasil. In J. Bernardes & B. Medrado (Org.), Psicologia social e políticas de existência: fronteiras e conflitos (pp.125-138). Maceió (AL): ABRAPSO, 2009.

JACÓ-VILELA, A.M.; RODRIGUES, H.C.; JABUR, F. (orgs). Clio-Psyché: histórias da psicologia no Brasil. Rio de Janeiro: UERJ/ NAPE, 1999.

LHULLIER, L. A. (org.) Quem é a Psicóloga brasileira? Mulher, Psicologia e Trabalho. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2013.

LINS, L.F.T.; SILVA, L.G.; ASSIS, C.L. Formação em Psicologia: perfil e expectativas deconcluintes do interior do Estado de Rondônia. Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia, 8 (1), jan - jun, 2015. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/gerais/v8n1/v8n1a05>.





pdf Acesso em 13/11/2017.

PEREIRA, F.M.; PEREIRA NETO, A. O psicólogo no Brasil: notas sobre o seu processo de profissionalização. *Psicologia em Estudo*, 8(2): 19-27, 2003.

ROCHA, M.L.; AGUIAR, K.F. Pesquisa-intervenção e a produção de novas análises. *Psicologia, ciência e profissão*, 23(4): 64-73, 2003.

SILVA, T.T. *Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo*. São Paulo: Autêntica, 2010.

SOLIGO, A. F.; AZZI, R. G. Eixo Temático 4 – A Psicologia no Ensino Médio. *Ano da Psicologia na Educação*. Brasília: CFP, 2008.

SOLIGO, A. F. *Psicologia no Ensino Médio: reflexões em torno da formação*. *Ensino de Psicologia no Nível Médio – impasses e alternativas*. Cadernos Temáticos CRP-SP, 2010.

TIZZEI, R. P. *A formação em Psicologia Escolar: perspectiva crítica na ênfase para o campo educativo*. Campinas: Instituto de Psicologia-PUCCAMP, 2014.

WEBER, S. Currículo mínimo e o espaço da pesquisa na formação do psicólogo. *Psicologia, ciência e profissão*, vol.5, no.2, p.11-13, 1985.

REGULAMENTO DO ENCONTRO NACIONAL DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS (DCN) PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Capítulo I

Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos do Encontro Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Psicologia:

§ 1º Promover a organização e a mobilização das psicólogas e dos psicólogos, docentes e discentes de Psicologia do país, possibilitando a definição da contribuição do Sistema Conselhos, da Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, da Federação Nacional de Psicólogos e dos atores da Formação para a Proposta de Novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Psicologia;

§ 2º Garantir a participação direta das psicólogas e dos psicólogos, docentes e discentes de Psicologia e das coordenações dos Cursos de Psicologia no processo de deliberação acerca das mudanças nas Diretrizes Nacionais Curriculares para os Cursos de Graduação em Psicologia pelo Sistema Conselhos de Psicologia, Associação Brasileira de Ensino de Psicologia e Federação Nacional de Psicólogos, favorecendo e valorizando seu protagonismo e auto-organização em relação às etapas que precedem esta Proposta.

Capítulo II

Da Organização

Art. 2º A organização do Encontro Nacional das Diretrizes Curriculares será de responsabilidade do Conselho Federal de Psicologia, da Associação Brasileira de Ensino de Psicologia e da Federação Nacional dos Psicólogos, e se dará a partir da realização de Encontros Regionais, realizados em cada uma das regiões do país.

Capítulo III

Das Regiões

Art. 3º O Encontro Nacional das Diretrizes Curriculares será conduzido a partir de processo iniciado em cada uma das regiões brasileiras: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

§ 1º - Em cada uma destas regiões, um Conselho Regional de Psicologia indicado pelas entidades organizadoras do Encontro Nacional será responsável pela organização do Encontro de sua região e concentrará as incumbências necessárias para a eleição das delegadas e dos delegados para o Encontro Nacional: Norte - CRP 20; Centro-Oeste – CRP 14; Nordeste – CRP 02; Sul – CRP 12; e Sudeste – CRP 06.

§ 2º Nas regiões onde houver Núcleo Regional da ABEP ativo, o Núcleo participará da organização do Encontro.

Capítulo IV

Da Realização

Art. 4º Deverão ser realizadas Reuniões Preparatórias, livres, organizadas pela própria categoria, com a implicação das coordenações dos cursos de Psicologia, as quais devem fazer parte do calendário oficial das Reuniões Preparatórias, devendo, para isso, serem informadas à Diretoria da ABEP, ao Conselho Regional de Psicologia referente ao local da Reunião e ao Conselho Federal de Psicologia com até 07 dias de antecedência de sua realização.

§ 1º As Reuniões Preparatórias deverão ocorrer entre os dias 01 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

§ 2º As propostas construídas nas Reuniões Preparatórias, assim como a lista de presença, devem ser enviadas ao Conselho Federal de Psicologia, em e-mail específico do Encontro, em até 07 dias após sua realização.

§ 3º Cada Reunião Preparatória poderá enviar até 10 (dez) propostas, em formulário próprio e de acordo com os temas indicados no próprio formulário.

§ 4º Nas Reuniões Preparatórias não são eleitas delegadas nem eleitos delegados.

§ 5º Foi criado o e-mail dcnpsi@cfp.org.br para a comunicação das informações e propostas relativas às Diretrizes, de modo a concentrar em um mesmo ambiente todas as informações relativas ao Encontro.

Art. 5º A realização dos Encontros Regionais ocorrerá de 17 de março de 2018 a 21 de abril de 2018, mobilizando amplamente as psicólogas e os psicólogos, docentes e discentes de Psicologia e coordenações

dos Cursos de Psicologia, visando favorecer a organização para o levantamento de questões e elaboração de propostas a serem apreciadas e votadas no Encontro Nacional.

Art. 6º A realização dos Encontros Regionais deverá ser realizada de acordo com o seguinte calendário:

- Dia 17 de março de 2018 – Encontro Regional Norte, no Amazonas;
- Dia 24 de março de 2018 – Encontro Regional Centro-Oeste, no Mato Grosso do Sul;
- Dia 07 de abril de 2018 – Encontro Regional Nordeste, em Pernambuco;
- Dia 14 de abril de 2018 – Encontro Regional Sul, em Santa Catarina;
- Dia 21 de abril de 2018 – Encontro Regional Sudeste, em São Paulo.

§ 1º Os Encontros Regionais deverão garantir ampla participação das psicólogas e dos psicólogos, docentes e discentes de Psicologia, e das coordenações dos Cursos de Psicologia, para:

- Aprovação de propostas a serem encaminhadas para o Encontro Nacional;
- Eleição de delegadas, delegados e suplentes para a etapa nacional;

§ 2º Cada Encontro Regional contará com a presença de ao menos um membro da Diretoria da ABEP, que coordenará as atividades, em parceria com o CRP responsável pelo evento, bem como de Coordenadores de Núcleos Regionais da ABEP e estando presentes, representantes do CFP e FENAPSI.

Art. 7º Cada Região será responsável pela sistematização das propostas de âmbito regional, que deverá ser elaborada por relatoras e relatores eleitos nos Encontros Regionais.

Art. 8º A relação de delegadas, delegados e suplentes eleitos nos



Encontros Regionais deve ser enviada ao Conselho Federal de Psicologia, em e-mail específico do Encontro, em até 03 dias após a realização dos Encontros Regionais. A sistematização das propostas deve ser enviada ao Conselho Federal de Psicologia, em e-mail específico do Encontro, em 07 dias após a realização dos Encontros Regionais.

Art. 9º A realização do Encontro Nacional será no dia 05 de maio de 2018, em Brasília.

Art. 10º Poderão ser delegadas e delegados no Encontro Nacional as psicólogas e os psicólogos adimplentes e estudantes de graduação em Psicologia com comprovação de escolaridade através de apresentação de comprovante de matrícula em instituição de ensino superior.

Art. 11º O material elaborado no Encontro Nacional deverá ser finalizado e disponibilizado para consulta pública até 20 de maio de 2018. Parágrafo único: o material estará disponível nos sites das entidades organizadoras do Encontro.

Art. 12º Em 10 de junho de 2018 deverá ser finalizado o resultado da consulta pública do material elaborado no Encontro Nacional.

Art. 13º Em 30 de junho de 2018 deverá ser divulgado o documento final elaborado a partir do Encontro Nacional, o qual deverá ser submetido formalmente ao MEC. Parágrafo único: O material estará disponível nos sites das entidades organizadoras do Encontro.

Capítulo V

Da Metodologia

Art. 14º As Reuniões Preparatórias podem ser organizadas por quaisquer grupos de psicólogas e psicólogos, docentes e discentes



de Psicologia, e coordenações dos Cursos de Psicologia, que poderão remeter propostas para o Conselho Federal de Psicologia, em e-mail específico do Encontro, em até 07 dias após sua realização, a serem referendadas nos Encontros Regionais.

Art. 15º As Reuniões Preparatórias formulam propostas que serão compiladas, organizadas e apresentadas nos Encontros Regionais. Elas não elegem delegadas e delegados para as etapas posteriores.

Art. 16º O objetivo principal dos Encontros Regionais é a produção e eleição das propostas para a etapa nacional. Para tanto, fica definido que as Propostas são componentes das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Psicologia que deverão nortear a formação das psicólogas e dos psicólogos. Parágrafo único: As propostas devem ser orações únicas, sem encaminhamentos.

Art. 17º Cada Encontro Regional deverá discutir e aprovar o máximo de 30 (trinta) propostas para o Encontro Nacional.

Art. 18º As propostas das Reuniões Preparatórias e Encontros Regionais deverão ser construídas a partir dos temas elencados no Formulário para Envio de Propostas.

Capítulo VI

Da Realização

Art. 19º As Reuniões Preparatórias serão compostos por psicólogas e psicólogos, docentes e discentes de Psicologia e coordenações dos Cursos de Psicologia.

Art. 20º Para ser eleito delegada e delegado para o Encontro Nacional, a candidata e o candidato deverá ter participado de, ao menos, uma

das Reuniões Preparatórias.

Art. 21º A candidatura das delegadas e dos delegados ao Encontro Nacional é individual. A delegação eleita será composta pelas delegadas e pelos delegados que obtiverem o maior número de votos.

Art. 22º As propostas, para serem consideradas aprovadas nos Encontros Regionais, obedecerão ao critério de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos das e dos participantes do Encontro presentes no ato da votação.

Art. 23º O Encontro Nacional é composto pelas delegadas eleitas e pelos delegados eleitos nos Encontros Regionais. Parágrafo Único: Na etapa nacional, não será permitida a participação de convidadas e convidados.

Art. 24º O Encontro Nacional contará com 82 representantes, sendo profissionais da Federação Nacional dos Psicólogos – FENAPSI; b) três vagas são destinadas para profissionais eleitas e eleitos pelo Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira – FENPB; e c) sessenta vagas são destinadas a delegadas eleitas e delegados eleitos nos Encontros Regionais, de acordo com a proporcionalidade estabelecida neste regulamento.

§ 1º O número de delegadas e delegados por região será composto por um mínimo de cinco, acrescido do número de psicólogas e psicólogos inscritos nos Conselhos Regionais de Psicologia daquela região, proporcionalmente ao número total de psicólogas e psicólogos brasileiros. A base de cálculo é a informação disponível no site do Conselho Federal de Psicologia em outubro de 2017.

§ 2º Todas as delegadas e delegados deverão estar presentes nos Encontros Regionais no momento da eleição da delegação.

§ 3º As delegações regionais deverão ser compostas por 80% (oitenta por cento) de profissionais/docentes de Psicologia e 20% (vinte por cento) de discentes regularmente matriculados em cursos de graduação em Psicologia. Caso não haja presença de estudantes no momento da votação, as vagas de discentes devem ser incluídas na cota de profissionais/docentes.

§ 4º As entidades deverão enviar os nomes das delegadas e dos delegados institucionais para o Conselho Federal de Psicologia, em e-mail específico do Encontro, até o dia 21 de abril de 2018.

Tabela 2 – Número de delegadas e delegados para o Encontro Nacional por região do país

Região	Número de Psicólogas e Psicólogos Inscritos na Região	Número de Delegadas e Delegados da Região	Delegadas e Delegados Profissionais	Delegadas e Delegados Estudantes
Norte	13.001	6	5	1
Sul	49.116	11	9	2
Centro-Oeste	23.963	8	7	1
Nordeste	47.411	10	8	2
Sudeste	168.617	25	20	5

Tabela 3 - Número de delegadas e delegados por região e por entidade

Representações	Total Delegação
Norte	6
Sul	11
Nordeste	10
Sudeste	25
Centro-Oeste	8
ABEP	10
FENAPSI	3
CFP	6
FENPB	3
TOTAL	82

Obs. Além das 82 delegadas e delegados incluídos na tabela acima, participarão do Encontro Nacional os membros do GT-DCN.

Art. 25º. Todas as 82 (oitenta e duas/dois) delegadas e delegados deverão ser oficialmente inscritas, inscritos e credenciadas, credenciados no Encontro Nacional em Brasília, quando receberão crachá específico e cartão de votação.

Art. 26º. A tabela do artigo 24 indica o número máximo de delegadas e delegados no Encontro Nacional por Região. Para garantir essa delegação, o quórum mínimo para os Encontros Regionais deverá ser de duas vezes esse número.

Parágrafo Único: Para verificação do quórum mínimo, deve-se considerar o número de votantes no momento da eleição das delegadas e dos delegados para a etapa nacional.



Art. 27º. O Encontro Nacional só poderá deliberar com a presença de mais de 50% (cinquenta por cento) das delegadas e dos delegados inscritos.

Capítulo VII

Disposições Transitórias

Art. 28º. Todos os registros em fotos e/ou vídeo das Reuniões Preparatórias e dos Encontros Regionais deverão ser enviados para o Conselho Federal de Psicologia, em e-mail específico do Encontro, para memória das atividades, sendo os mesmos regidos pelos princípios do acesso aberto e publicização.

REGULAMENTO DOS ENCONTROS REGIONAIS DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS (DCN) PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Art.1º Os Encontros Regionais das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os Cursos de Graduação em Psicologia visam reunir psicólogas e psicólogos, docentes, discentes e coordenadores de cursos de Psicologia para:

§ 1º Reunir, organizar, debater e aprovar propostas geradas nas Reuniões Preparatórias de cada Região do país, para a elaboração de propostas a serem apreciadas e votadas no Encontro Nacional.

§ 2º Eleger delegadas, delegados e suplentes para a etapa nacional;

Art. 2º Cada Encontro Regional contará, na Mesa Diretora do evento, com a presença de um membro da Diretoria da ABEP, que coordenará as atividades, em parceria com o CRP responsável pelo evento, bem como, estando presentes, representantes do CFP e FENAPSI.

Art. 3º A Mesa Diretora será responsável por coordenar a Mesa de Abertura, a divisão de participantes nos Grupos de Trabalho, a Plenária para escolha das Propostas do Encontro Regional e a eleição das delegadas e dos delegados para o Encontro Nacional.

Art. 4º A Mesa de Abertura será composta por Representantes da ABEP, do CFP, da FENAPSI, do Conselho Regional que sedia o Encontro e, quando for o caso, da Instituição onde ocorre o evento.

Art. 5º Cada Grupo de Trabalho ficará responsável por um dos 9 (nove) Temas indicados no documento “Repensando a Formação da Psicóloga e do Psicólogo: Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais

para os Cursos de Graduação em Psicologia”, e deverá eleger o número máximo de propostas indicado na tabela abaixo para cada tema:

Tabela 4 - Número máximo de propostas sobre cada tema a serem elaboradas em cada Encontro Regional

TEMA	NÚMERO DE PROPOSTAS
Concepção geral da formação	5
Perfil do egresso	4
Metodologias de ensino-aprendizagem	3
Sistema de avaliação	2
Estágios	5
Pesquisa	3
Extensão	2
Licenciatura	4
Educação a distância (EaD)	2

Art. 6º Participantes do Encontro Regional escolherão de qual GT participarão, respeitado um número limite de 25 pessoas para cada GT.

Art. 7º Cada GT terá uma coordenadora ou coordenador, indicado pela Mesa Diretora, elegerá uma relatora ou relator e receberá da organização do evento, de acordo com seu Tema, a relação de propostas apresentadas pelas Reuniões Preparatórias da sua Região.

Art. 8º Cada GT poderá, a partir das propostas recebidas, aceitar ou recusar propostas integralmente, agregar, aglutinar ou aperfeiçoar propostas, elegendo, ao final de seus trabalhos, as propostas a serem

levadas à Plenária, dentro do número limite estabelecido no Art. 5º.

§ 1º Não será possível sugerir novas propostas, não apresentadas nas reuniões preparatórias.

Art. 9º Após as discussões nos GTs será instalada a Plenária pela Mesa Diretora do Encontro, e as coordenadoras, coordenadores/relatoras, relatores de cada GT serão chamados para apresentação das propostas e início dos debates, garantidos, antes da aprovação de cada proposta, até dois destaques com duração máxima de dois minutos cada um. No caso de haver um número maior de destaques, sugere-se que as autoras e os autores se reúnam à parte, para debater suas posições, e depois comuniquem à mesa sua conclusão.

Art. 10º Participantes interessadas e interessados em serem delegadas e delegados para o Encontro Nacional deverão formalizar este interesse em formulário próprio, fornecido pela organização do evento, no período compreendido entre o início do Encontro e o início da Plenária.

§ 1º O formulário deverá conter: nome; categoria (profissional ou estudante); inscrição no CRP, no caso de profissional; instituição na qual está matriculado, no caso de estudante; contato (e-mail e telefone); reunião preparatória da qual participou (local e data). A conferência e validação destas informações, que se constituem em critérios para validar a condição de delegada e delegado, será realizada após a Reunião Preparatória.

§ 2º Só poderão ser delegadas e delegados psicólogas e psicólogos com registro ativo no CRP de sua região ou estudantes regularmente matriculadas e matriculados em cursos de Psicologia autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC.

Art. 11º A eleição das delegadas e dos delegados será realizada a partir da lista de proponentes, por categoria (profissionais e estudantes), apresentados um a um. Os membros da plenária poderão votar em quantas candidatas e candidatos desejarem e, contabilizados os votos de cada candidato, serão consideradas delegadas, delegados e suplentes de acordo com a classificação decrescente do número de votos e com o número de delegadas e delegados regionais estabelecido no Regulamento Nacional para Discussão das DCN:

Tabela 5 - Número de delegadas e delegados de cada região para o Encontro Nacional

Região	Número de delegadas e delegados da região	Delegadas e Delegados Profissionais	Delegadas e Delegados Estudantes
Norte	6	5	1
Sul	11	9	2
Centro-Oeste	8	7	1
Nordeste	10	8	2
Sudeste	25	20	5

§ 1º Em caso de empate entre profissionais, prevalecerá o que tiver registro profissional há mais tempo, e, entre estudantes, o que estiver em etapa mais avançada do curso; permanecendo o empate, prevalecerá o que for mais velho.

§ 2º Em caso de desistência ou impedimento de delegada eleita e delegado eleito, e desde que haja tempo hábil, serão chamadas as e os suplentes, em ordem de classificação.

Art. 12º A relação de delegadas, delegados e suplentes eleitos nos Encontros Regionais deve ser enviada ao Conselho Federal de Psicologia, através do e-mail dcnpsi@cfp.org.br, em até 03 dias após a realização do Encontro Regional. Esse prazo é condição imprescindível para que as delegadas e os delegados obtenham financiamento para comparecer ao Encontro Nacional.

Art. 13º As propostas aprovadas no Encontro devem ser enviadas pelo e-mail dcnpsi@cfp.org.br, em até 07 dias após a realização dos Encontros Regionais. Uma vez esgotado esse prazo, as propostas não mais poderão ser aceitas para apresentação no Encontro Nacional.

Tabela 6: Cronograma dos Encontros Regionais

HORÁRIO	ATIVIDADE	OBSERVAÇÕES
8:00 – 8:30	- Credenciamento - Café de boas-vindas (opcional) - Inscrição nos grupos de discussão por tema	Devem ser disponibilizadas listas de inscrição para cada um dos 9 temas, com no máximo 25 vagas para cada tema
8:30 – 9:15	Mesa de abertura	Representantes da Abep, do CFP, da Fenapsi e do CRP-sede do evento
9:15 – 10:00	Palestra orientadora sobre os trabalhos	Feita por membro da diretoria da Abep
10:00 – 12:30	Discussão das propostas em grupos	De acordo com a inscrição realizada no credenciamento
12:30 – 14:00	Almoço	
14:00 – 17:00	Plenária para aprovação das propostas	
17:00 – 18:00	Eleição de delegadas, delegados e suplentes	

Obs.: A inscrição de candidatas e candidatos a delegadas e delegados poderá ser feita das 8:00 às 14:00 horas, em lista a ser disponibilizada, que contenha colunas para as informações constantes no § 1º do Art. 10º.





EVENTOS



REUNIÕES PREPARATÓRIAS

As Reuniões Preparatórias se constituíram na primeira etapa do processo, e seu objetivo era discutir a formação da psicóloga e do psicólogo brasileiro e elaborar propostas para a revisão das DCN. Incentivou-se que elas fossem realizadas no maior número possível de localidades e com a participação de todas as interessadas e interessados. Em sua essência, essas reuniões eram livres e poderiam ser propostas pelos diferentes segmentos da categoria - docentes, estudantes e profissionais – por instituições de ensino, por entidades e associações da Psicologia, desde que seguissem os trâmites estabelecidos pelo Regulamento, para que pudessem ser incluídas na agenda do Ano da Formação em Psicologia, e no calendário de revisão das DCN.

Esta etapa inicial expressou claramente o caráter amplo e democrático do processo, e o interesse que ele despertou. Foram realizadas 118 Reuniões Preparatórias, nas quais foram construídas 877 propostas para as diferentes dimensões que constituem as DCN, por um total de 3.381 participantes.

Nas tabelas abaixo é possível verificar as reuniões realizadas em cada Região, as datas e o número de participantes por segmento. Também se pode observar que houve uma preocupação das entidades organizadoras e orientadoras do processo, em estimular e realizar as reuniões preparatórias em diferentes cidades de todas as regiões do país, a fim de possibilitar a mais ampla participação possível.

REGIÃO NORTE

Tabela 7 - Local, data e total de participantes das reuniões preparatórias da Região Norte

ACRE	Local	Data	Total de profissionais	Total de estudantes	Total de participantes
	Rio Branco	17 de Fevereiro	8	8	32
Rio Branco	22 de Fevereiro	6	2		
Rio Branco	28 de Fevereiro	2	6		
TOTAL			16	16	
AMAZONAS	Local	Data	Total de profissionais	Total de estudantes	Total de participantes
	Manaus	17 de Fevereiro	11	2	159
	Manaus/Ulbra	23 de Fevereiro	9	47	
	Manaus	27 de Fevereiro	3	87	
	TOTAL			23	
PARÁ	Local	Data	Total de Profissionais	Total de Estudantes	Total de participantes
	Belém	26 / 28 de Fevereiro	20	5	25
	TOTAL			20	
TOCANTINS	Local	Data	Total de profissionais	Total de estudantes	Total de participantes
	Araguaiana	24 de Fevereiro	2	60	74
	Palmas	26 de Fevereiro	9	3	
	TOTAL			11	
TOTAL REGIÃO NORTE			70	220	290

REGIÃO NORDESTE

Tabela 8 - Local, data e total de participantes das reuniões preparatórias da Região Nordeste

BAHIA	Local	Data	Total de profissionais	Total de estudantes	Total de Participantes
	Vitória da Conquista	23 de Fevereiro	17	3	47
Salvador	26 de Fevereiro	25	2		
TOTAL		42	5		
CEARÁ	Local	Data	Total de profissionais	Total de estudantes	Total de Participantes
	Juazeiro do Norte	16 de Fevereiro	18	7	70
	Fortaleza	24 de Fevereiro	45	0	
TOTAL		63	7		
MARANHÃO	Local	Data	Total de Profissionais	Total de Estudantes	Total de Participantes
	Ceuma/São Luiz	23 de Fevereiro	5	41	78
	CRP/São Luiz	27 de Fevereiro	20	12	
TOTAL		25	53		
	Local	Data	Total de profissionais	Total de estudantes	Total de Participantes
	Cajazeiras	31 de janeiro	19	273	
	UNIPE/João Pessoa	07 de Fevereiro	7	0	
	IESP/Cabedelo	15 de Fevereiro	1	36	
TOTAL		27	316		

PARAÍBA	UEPB/ Campina Grande	16 de Fevereiro	12	2	589
		21 de Fevereiro	11	3	
	UFCG/ Campina Grande	20 de Fevereiro	4	37	
		21 de Fevereiro	6	30	
	Uninassau/ João Pessoa	21 de Fevereiro	5	24	
	UFPB/João Pessoa	21 de Fevereiro	11	37	
	CRP/João Pessoa	23 de Fevereiro	5	16	
		24 de Fevereiro	24	26	
TOTAL			105	484	
PERNAMBUCO	Local	Data	Total de profissionais	Total de estudantes	Total de Participantes
	UNIVASF/ Petrolina	19 de Fevereiro	9	0	160
	UNIVASF/ Petrolina	20 de Fevereiro	7	2	
	FACHO/Olinda	20 de Fevereiro	2	8	
	CRPPE/Recife	20 de Fevereiro	25	7	
	UNIVASF/ Petrolina	21 de Fevereiro	12	0	
	CRPPE/Recife	22 de Fevereiro	9	2	
	CRPPE/Recife	23 de Fevereiro	14	3	
	FACHO/Olinda	27 de Fevereiro	3	35	
Caruaru	28 de Fevereiro	5	0		

	ESUDA/Recife	28 de Fevereiro	10	7	
	TOTAL		96	64	
PIAUÍ	Local	Data	Total de profissionais	Total de estudantes	Total de Participantes
	CRPPI/Teresina	23 de Fevereiro	22	7	29
	TOTAL		22	7	
RIO GRANDE DO NORTE	Local	Data	Total de profissionais	Total de estudantes	Total de Participantes
	CRP/Natal	23 de Fevereiro	8	10	48
	UFRN/Natal	27 de Fevereiro	15	15	
	TOTAL		23	25	
SERGIPE	Local	Data	Total de profissionais	Total de estudantes	Total de Participantes
	ABEP/Aracaju	24 de Fevereiro	4	11	15
	TOTAL		4	11	
TOTAL REGIÃO NORDESTE			380	656	1036

REGIÃO CENTRO-OESTE

Tabela 9 - Local, data e total de participantes das reuniões preparatórias da região Centro-Oeste

DISTRITO FEDERAL	Local	Data	Total de profissionais	Total de estudantes	Total de Participantes
	Distrito Federal	24 de Fevereiro	5	7	12
	TOTAL		5	7	
GOIÁS	Local	Data	Total de profissionais	Total de estudantes	Total de Participantes
	Goiânia/UFG	22 de Fevereiro	5	3	64
	Goiânia/PUC	22 de Fevereiro	5	0	
	Goiânia/CRP09	24 de Fevereiro	34	17	
	TOTAL		44	20	
MATO GROSSO	Local	Data	Total de Profissionais	Total de Estudantes	Total de Participantes
	Cuibá	24 de Fevereiro	11	11	119
	Tangará da Serra	28 de Fevereiro	12	85	
	TOTAL		23	96	
MATO GROSSO DO SUL	Local	Data	Total de profissionais	Total de estudantes	Total de Participantes
	Três Lagoas/AEMS	22 de Fevereiro	7	3	62
	Campo Grande/Uniderp	23 de Fevereiro	6	0	
	Campo Grande/Unimed	24 de Fevereiro	15	9	

	Dourados/ UFGD	28 de Fevereiro	8	0	
	Paranaíba/ UFMS/CPAR	28 de Fevereiro	6	0	
	Corumbá/ UFMS	28 de Fevereiro	5	3	
	TOTAL		47	15	
TOTAL REGIÃO CENTRO- OESTE			119	138	257

REGIÃO SUL

Tabela 10 - Local, data e total de participantes das reuniões preparatórias da Região Sul

	Local	Data	Total de profissionais	Total de estudantes	Total de Participantes	
SANTA CATARINA	Brusque	19 de Fevereiro	4	102	572	
	Balneário Camboriú	21 de Fevereiro	13	153		
	Criciúma	23 de Fevereiro	7	11		
	Lages	24 de Fevereiro	3	45		
	Itajaí	27 de Fevereiro	7	71		
	Chapecó	28 de Fevereiro	6	150		
	TOTAL			40		532
	RIO GRANDE DO SUL	Local	Data	Total de Profissionais		Total de Estudantes
Porto Alegre		23 de Fevereiro	45	0	84	
Santa Maria		20 de Fevereiro	20	4		
Serra		26 de Fevereiro	15	0		
TOTAL			80	4		

	Local	Data	Total de profissionais	Total de estudantes	Total de Participantes
PARANÁ	Cascavel	02 de Fevereiro	39	0	473
	Foz do Iguaçu	03 de Fevereiro	6	12	
	Apucarana	08 de Fevereiro	4	0	
	Maringá	08 de Fevereiro	11	1	
	Ponta Grossa	08 de Fevereiro	32	3	
	Paranavai	09 de Fevereiro	3	0	
	Umuarama	14 de Fevereiro	15	3	
	Irati	14 de Fevereiro	12	2	
		21 de Fevereiro	7	8	
	Unicampo - C Mourão	16 de Fevereiro	10	1	
	Londrina	17 de Fevereiro	5	0	
	Curitiba	21 de Fevereiro	5	2	
	Guarapuava	21 de Fevereiro	1	193	
	Fadep/Pato Branco	21 de Fevereiro	12	82	
União da Vitória	26 de Fevereiro	3	1		
TOTAL			165	308	
TOTAL REGIÃO SUL			285	844	1129

REGIÃO SUDESTE

Tabela 11 - Local, data e total de participantes das reuniões preparatórias da região sudeste

ESPÍRITO SANTO	Local	Data	Total de profissionais	Total de estudantes	Total
	Acadepol/Vitória	17 de Fevereiro	19	7	55
	Vitória	23 de Fevereiro	1	8	
	Vitória	24 de Fevereiro	3	3	
	Vitória	28 de Fevereiro	7	7	
	TOTAL			30	
MINAS GERAIS	Local	Data	Total de profissionais	Total de estudantes	Total
	Uberlândia	02 de Fevereiro	10	0	201
	Montes Claros	02 de Fevereiro	12	3	
	Juiz de Fora	16 de Fevereiro	29	7	
	Governador Valadares	16 de Fevereiro	17	4	
	Divinópolis	16 de Fevereiro	15	0	
	SUAS/Governador Valadares	23 de Fevereiro	16	1	
	Pouso Alegre	23 de Fevereiro	11	1	
	SUAS/Belo Horizonte	24 de Fevereiro	17	1	
	São João Del Rei	27 de Fevereiro	9	44	

	São João Del Rei	27 de Fevereiro	9	44	
	Belo Horizonte	27 de Fevereiro	4	0	
	TOTAL		140	61	
RIO DE JANEIRO	Local	Data	Profissionais	Estudantes	Total
	Niterói	21 de Fevereiro	9	0	61
	Campo Grande	26 de Fevereiro	13	3	
	Rio de Janeiro	29 de Janeiro	28	8	
	TOTAL		50	11	
SÃO PAULO	Local	Data	Total de profissionais	Total de estudantes	Total
	Anhanguera/Limeira	31 de Janeiro	11	19	352
	Abrapee	16 de Fevereiro	14	0	
	CRP/Taubaté	17 de Fevereiro	29	19	
	CRP/Sorocaba	17 de Fevereiro	11	3	
	CRP/SJRP	17 de Fevereiro	10	0	
	CRP/Ribeirão Preto	17 e 24 de Fevereiro	9	0	
	CRP/São Paulo	17 de Fevereiro	50	19	
	Mogi das Cruzes	17 de Fevereiro	9	0	
	CRP/Campinas	17 de Fevereiro	19	0	
	CRP/Bauru	17 de Fevereiro	20	2	
	CRP/Assis	17 e 20 de Fevereiro	5	2	

Unisaesiano/ Araçatuba	17 de Fevereiro	11	1	
CRP/Baixada Santista	23 de Fevereiro	12	5	
UNIP/São Paulo	27 de Fevereiro	19	2	
Unicamp/ Campinas	27 de Fevereiro	8	2	
CRP /Campinas	27 de Fevereiro	11	0	
IPUSP/São Paulo	28 de Fevereiro	14	16	
TOTAL		262	90	
TOTAL REGIÃO SUDESTE		482	187	669

ENCONTROS REGIONAIS

Nos Encontros Regionais foram discutidas todas as propostas elaboradas nas Reuniões Preparatórias da região, em grupos de trabalho para cada um dos temas propostos, e aprovado um número limitado de propostas para cada um deles. Foram também eleitas as delegadas e eleitos os delegados para o Encontro Nacional, de acordo com os critérios e o número estabelecidos no regulamento.

Nesta etapa, a participação e a possibilidade de oferecer contribuições era aberta a todas e todos. Apenas para se candidatar como delegada e delegado para a etapa nacional era necessário preencher os requisitos: ter participado de Reunião Preparatória e ser estudante de Psicologia em IES reconhecida pelo MEC, ou ser psicóloga ou psicólogo com registro profissional ativo em sua jurisdição.

A mobilização e articulação para a participação nos Encontros mostrou o envolvimento e o compromisso dos diferentes segmentos

com a discussão das DCN. Foram realizados cinco Encontros Regionais, nos quais foram discutidas, no total, 877 propostas, aprovadas 121 e eleitas as delegadas e eleitos os delegados para o Encontro Nacional. Essa etapa contou com 438 participantes.

Nas tabelas abaixo é possível visualizar a dimensão do trabalho realizado nos Encontros Regionais. Na tabela nº 13 está o demonstrativo dos Encontros Regionais, cidades onde foram realizados e o número de participantes por segmento. Na tabela nº 14 está o demonstrativo das propostas discutidas e propostas aprovadas durante os Encontros Regionais.

Tabela 12: Local, data e número de participantes nos Encontros Regionais

NORTE				
Local	Data	Profissionais	Estudantes	Total de participantes
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (Manaus, AM)	17 de Março	23	9	32
CENTRO-OESTE				
Local	Data	Profissionais	Estudantes	Total de participantes
UNIDERP (Campo Grande, MS)	24 de Março	42	24	66
NORDESTE				
Local	Data	Profissionais	Estudantes	Total de participantes
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA (Olinda, PE)	07 de Abril	50	29	79

SUL				
Local	Data	Profissionais	Estudantes	Total de participantes
UNISUL (Florianópolis, SC)	14 de Abril	40	26	66
SUDESTE				
Local	Data	Profissionais	Estudantes	Total de participantes
UNIP (São Paulo, SP)	21 de Abril	101	94	195
TOTAL		256	182	438

Tabela 13 - Número de propostas discutidas e aprovadas nos Encontro Regionais

ENCONTRO	PROPOSTAS DISCUTIDAS	PROPOSTAS APROVADAS
REGIÃO NORTE	84	22
REGIÃO CENTRO-OESTE	95	23
REGIÃO NORDESTE	221	29
REGIONAL SUL	180	20
REGIÃO SUDESTE	297	27
TOTAL	877	121

ENCONTRO NACIONAL

Aprovadas as propostas e eleitas as delegadas e eleitos os delegados nos Encontros Regionais, o processo chegou à etapa nacional. Representantes das entidades organizadoras da revisão das DCN e do Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira (FENPB), as delegadas e os delegados das diferentes regiões do País e os membros do GT-DCN se encontraram para discutir, sistematizar e aprovar as propostas que serviriam como base para a elaboração

da minuta do documento. No Encontro Nacional foram discutidas 121 propostas, enviadas pelos Encontros Regionais, e aprovadas 33 propostas, pelas 85 delegadas e delegados presentes, que estão identificados na tabela abaixo:

Tabela 14 – Delegadas e delegados presentes no Encontro Nacional

1.	Ângela Fátima Soligo
2.	Adriana Elisa de Alencar Macedo
3.	Alba Cristhiane Santana
4.	Aldenor Batista da Silva Junior
5.	Alex Alves Sousa
6.	Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega
7.	André de Carvalho Barreto
8.	Andrea dos Santos Nascimento
9.	Antônia Angela Gonçalves da Silva Hiluey
10.	Antonio Alexandre Iorio Ferreira
11.	Carla Biancha Angelucci
12.	Carla de Sant'ana Brandão Costa
13.	Celso Francisco Tondin
14.	Cinthia Cristina da Rosa Vilas Boas
15.	Claudemir Gonçalves
16.	Claudia Barbosa
17.	Cristianne Almeida Carvalho
18.	Diemerson Saquetto
19.	Dreyf de Assis Gonçalves
20.	Eder Ahmad Charaf Eddine
21.	Edimilson Duarte de Lima
22.	Eliane Gonçalves Cordeiro
23.	Elisa Zaneratto Rosa
24.	Eliz Marine Wiggers
25.	Erika Hoflin Epiphanyo
26.	Evely Najjar Capdeville

27.	Fabiana Pinheiro Ramos
28.	Fernanda Lou Sans Magano
29.	Flavia Trajano dos Santos
30.	Gabriel Basilio Barbosa Costa
31.	Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo
32.	Gioconda de S. S. Lima
33.	Gisele Dheis
34.	Iany Cavalcanti da Silva Barros
35.	Ionara Vieira Moura Rabelo
36.	Iraní Tomiatto de Oliveira
37.	Irismar Batista de Lima
38.	Irma Macário
39.	Isabela de Lima Nogueira
40.	Jéssyca Carvalho Lemos
41.	João Eduardo Coin de Carvalho
42.	Joao Juliani
43.	Katiuska Araújo Duarte
44.	Larissa Gabriela Lins Neves
45.	Lazaro Edson de Souza
46.	Leila Aparecida Silveira
47.	Leilane Cristina Oliveira Pereira
48.	Lilian Suzuki
49.	Lucyana Oliveira de Melo
50.	Ludyane Cavalcante Neves
51.	Maisa Elena Ribeiro
52.	Márcia Helena da Silva Melo Bertolla
53.	Mari Angela Calderari Oliveira
54.	Maria Aparecida Ferreira Menezes Suassuna
55.	Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro
56.	Marisa Helena Alves
57.	Marleide Marques de Castro
58.	Mayara Aline das Chagas Ferreira
59.	Mayte Raya Amarrarray

60.	Mônica Ramos Daltro
61.	Norma Celiane Cosmo
62.	Olga S. Gomes
63.	Raizel Rechtman
64.	Reinaldo da Silva Junior
65.	Renata Capeli Silva
66.	Rochele Bezerra Barbosa
67.	Rodrigo da Silva
68.	Rodrigo Toledo
69.	Rogério Gianinni
70.	Sandra Barros de Souza
71.	Shirlene Queiroz de Lima
72.	Simone Va Der Halen Freitas
73.	Sônia da Cunha Urt
74.	Sônia Maria Lemos
75.	Tamiris Lopes Ferreira
76.	Tatiana I. K. Nakabayashi
77.	Tatiane Cristine da Silva
78.	Thais Fernanda Gonçalves de Lima
79.	Valeria Campinas Braunstein
80.	Vanessa Rodrigues de Oliveira
81.	Venâncio Paiola Tonon
82.	Verônica Chaves Carrazzone
83.	Vitor Hugo De Oliveira
84.	Walkes Jacques Vargas
85.	Stela Maris Bretas Souza

Após a realização do Encontro Nacional, um grupo de especialistas membros da Diretoria da ABEP construiu a minuta das novas DCN, que foi então aberta à consulta pública, durante o período estabelecido no cronograma geral do processo. Esta etapa logrou 270 contribuições/sugestões para a minuta, enviadas por 156 participantes.



Encerrada a consulta pública, o grupo de especialistas passou à etapa de elaboração final do documento, que será inicialmente apresentado ao Conselho Nacional de Saúde (CNS) e depois, referendado por ele, ao Conselho Nacional de Educação (CNE), para que siga os trâmites e procedimentos para a sua aprovação.

Vale ressaltar que a minuta que se apresenta ratifica e consolida a perspectiva da Psicologia orientada pelos Direitos Humanos, comprometida com a diversidade e os princípios da inclusão, com a responsabilidade ética pelo ser humano e implicada nas questões sociais e na promoção de cidadania.







DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA- MINUTA





O processo de revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia constitui-se em um intenso trabalho, compartilhado pelas entidades organizadoras, amplamente divulgado e estimulador da participação ampla de todas(os)as(os) envolvidas(os) com a formação de psicólogas(os) brasileiras(os).

Ele se fazia extremamente necessário neste momento, em que a formação sofre sérias ameaças, representadas não só pela ampliação desmedida do ensino a distância, mas também pelo crescimento do número de entidades formadoras que têm o lucro financeiro como principal objetivo e pela precarização das condições de trabalho de professores, coordenadores e funcionários.

Todo o processo pautou-se em uma visão participativa e democrática, que incluiu sua ampla divulgação, o que é evidenciado pelo número de eventos que o compuseram, realizados em todas as regiões do país, e pela presença de 3.381 pessoas nas Reuniões Preparatórias, 438 nos Encontros Regionais e 85 delegadas(os) no Encontro Nacional, além da participação de 156 pessoas na consulta pública.

O resultado deste trabalho está representado na minuta das DCN, apresentada a seguir. Ela será encaminhada ao Conselho Nacional de Saúde, para parecer, e ao Conselho Nacional de Educação, responsável pela avaliação, aprovação e publicação de diretrizes curriculares.

MINUTA DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Art. 1º Ficam instituídas as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de graduação em Psicologia, a serem observadas na organização, desenvolvimento e avaliação dos referidos cursos, no âmbito dos sistemas de ensino superior brasileiro.

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia estabelecem e definem, em âmbito nacional, os princípios, os fundamentos, as condições de oferta e os procedimentos da formação de psicólogos, e devem orientar a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação em Psicologia ofertados pelas instituições de ensino superior do país.

Art. 3º O curso de graduação em Psicologia tem como meta central a formação de psicólogo voltado para a atuação profissional, para a pesquisa e para o ensino de Psicologia, com capacidade para atuar com responsabilidade acadêmico-científica e social, compromisso com a defesa da cidadania, da dignidade humana, da saúde integral e tendo como transversalidade, em sua prática, a determinação social dos fenômenos e processos humanos.

Art. 4º O curso de graduação em Psicologia deve assegurar uma formação científica, ética, política, generalista, humanista, crítica, reflexiva, democrática e laica, embasada nos Direitos Humanos e fundamentada nos seguintes princípios e compromissos:

I- construção e desenvolvimento do conhecimento científico em Psicologia, pautado no rigor das pesquisas e da elaboração dos conceitos e técnicas;

II- reconhecimento da diversidade de perspectivas epistemológicas e teórico-metodológicas necessárias para a compreensão do ser humano e incentivo à interlocução com campos de conhecimento que permitam a apreensão da complexidade e multideterminação do fenômeno psicológico;

III- compreensão dos múltiplos referenciais que buscam apreender a amplitude do fenômeno psicológico em suas interfaces com os fenômenos biológicos, sociais, culturais, históricos, políticos, econômicos e ambientais;

IV- compreensão crítica dos fenômenos históricos, sociais, econômicos, culturais, territoriais e políticos do país, abrangendo sua diversidade regional e reconhecendo sua inserção na América Latina;

V- compreensão de diferentes contextos, considerando a desigualdade estrutural do Brasil (questões étnico-raciais, de classe, do patriarcado e de gênero), bem como as dimensões geracionais, da diversidade sexual, dos direitos das pessoas com deficiência, as necessidades sociais e os princípios da ética profissional, tendo em vista a defesa e a promoção da cidadania, assim como das condições de vida digna dos indivíduos, grupos, organizações, comunidades e movimentos sociais;

VI- respeito à ética nas relações profissionais e na produção e divulgação de pesquisas, trabalhos e informações da área da Psicologia;

VII- reconhecimento da necessidade de aprimoramento e educação permanentes;

VIII- defesa e promoção de políticas públicas, compreendidas como dispositivos promotores de direitos e de emancipação humanos;

IX- observância e cumprimento das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia, especialmente do Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Art. 5º A formação em Psicologia deve ser presencial, generalista, multi e interdisciplinar, baseada na diversidade teórico- metodológica e na pluralidade dos seus campos de atuação, reconhecendo a identidade nacional, respeitando os contextos regionais e atendendo às diferentes necessidades dos indivíduos e populações, de forma inclusiva.

Art. 6º A formação em Psicologia exige que a proposta do curso articule os componentes curriculares em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - **Fundamentos epistemológicos e históricos**, que permitam ao estudante o conhecimento das bases epistemológicas presentes na construção do saber psicológico, desenvolvendo a capacidade para avaliar criticamente as linhas de pensamento em Psicologia;

II - **Fundamentos teórico-metodológicos**, que garantam a apropriação crítica do conhecimento disponível, assegurando uma visão abrangente dos diferentes métodos e estratégias de produção do conhecimento científico em Psicologia;

III - **Fenômenos e processos psicológicos** que constituem classicamente objeto de investigação e atuação no domínio da Psicologia, de forma a propiciar amplo conhecimento de suas características, questões conceituais e dos modelos explicativos construídos no campo, assim como seu desenvolvimento recente;

IV - **Procedimentos para a investigação científica e a prática profissional**, de forma a garantir tanto o domínio de instrumentos e estratégias de avaliação e de intervenção quanto competência para selecioná-los, avaliá-los e adequá-los a problemas e contextos específicos de investigação e ação profissional;

V - **Interfaces com campos afins do conhecimento**, para demarcar a natureza e a especificidade do fenômeno psicológico e para a articulação com outros núcleos de saberes, com vistas ao desenvolvimento de ações multi e interprofissionais.

VI - **Políticas Públicas**, contemplando seus fundamentos, sua gestão e sua prática, reconhecendo a pluralidade da Psicologia e garantindo, nos currículos, conhecimentos nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Trabalho, Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil, entre outras.

VII - **Práticas profissionais voltadas para assegurar um núcleo básico**

de saberes que permitam a atuação profissional e a inserção do graduado em diferentes contextos institucionais e sociais, de forma articulada com profissionais de outras áreas.

Art. 7º Os cursos de graduação em Psicologia terão caráter generalista e serão compostos por um núcleo comum, que estabelece uma base para a formação do psicólogo brasileiro, e por ênfases curriculares, escolhidas por cada curso, que possibilitem a diversidade e a atenção às regionalidades.

Art. 8º A formação generalista caracteriza-se pela presença de um núcleo comum, que estabelece uma base comum para a formação em Psicologia no país e uma capacitação básica para lidar com seus conteúdos, como campo de conhecimento e de atuação, e deve contemplar os conhecimentos relacionados aos eixos estruturantes.

Parágrafo único. O núcleo comum de formação é definido por um conjunto de conhecimentos, atitudes e práticas que deve preparar o psicólogo para um amplo espectro de possibilidades de atuação, bem como para transitar por diferentes campos de aplicação e funções profissionais, a partir do domínio dos fundamentos da Psicologia como ciência e profissão.

Art. 9º A formação em Psicologia deve garantir ao egresso o domínio básico de conhecimentos psicológicos, em articulação com outros campos de saberes, e a capacidade de utilizá-los em diferentes contextos que demandam investigação, análise, avaliação, prevenção e intervenção em processos psicológicos e psicossociais e promoção da qualidade de vida. O egresso deve estar apto a:

I - analisar o campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos;

II - compreender o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional, organizacional e cultural, explicitando a dinâmica das interações entre seus agentes sociais;

III - analisar a diversidade teórico-prática da Psicologia, diferenciando

e articulando suas bases epistemológicas e metodológicas;

IV - refletir e considerar sua responsabilidade, suas competências e limitações no exercício profissional, reconhecendo a necessidade de supervisão, autocuidado e educação permanente;

V - reconhecer a pessoa em sua integralidade, respeitando suas condições pessoais e os determinantes sociais, políticos, culturais e históricos intervenientes, para que suas decisões profissionais sejam tomadas com base na preservação dos direitos e no bem-estar do outro, considerados os padrões éticos e legais;

VI - tomar decisões éticas e metodológicas quanto à seleção de instrumentos e procedimentos de coleta de dados em Psicologia, em prol da realização de pesquisa, diagnóstico e/ou avaliação de processos psicológicos de indivíduos, grupos, organizações, comunidades e de movimentos sociais, com base na pertinência e adequação à população-alvo;

VII - relacionar-se com o outro de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na atuação profissional, sendo acessível aos usuários de serviços psicológicos e resguardando os princípios éticos no uso das informações que lhe forem confiadas, tanto na interação com outros profissionais como com o público em geral;

VIII - avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental, afetiva, perceptiva, comunicacional, cultural e social, em diferentes contextos de sua atuação;

IX - identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo;

X - atuar profissionalmente em diferentes níveis de ação, com foco no indivíduo, na família e na comunidade, possibilitando uma atenção que abranja ações de promoção à saúde, prevenção de enfermidades e intervenções terapêuticas e psicoterapêuticas que colaborem para

o cuidado de situações de sofrimento;

XI - realizar acolhimento, orientação, aconselhamento psicológico, psicoterapia e mediação em situações de comunicação, considerando sempre a relação do indivíduo/grupo/comunidade/organização/instituição e seu entorno;

XII - atuar como coordenador ou membro de equipe, oferecendo contribuições construtivas relacionadas à gestão, ao planejamento e à colaboração no trabalho, de acordo com sua função na equipe;

XIII - coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais de seus membros, as demandas grupais e a promoção de autonomia e autogestão dos grupos, a partir de suas potencialidades;

XIV - atuar inter e multiprofissionalmente, por meio do efetivo trabalho em equipe, em uma perspectiva colaborativa e de troca de saberes, com o intuito de promover a integralidade da atenção aos indivíduos, grupos, organizações e instituições;

XV - elaborar registros documentais decorrentes da prestação de serviços psicológicos, tais como pareceres técnicos, laudos, relatórios e evolução em prontuários, de acordo com os preceitos éticos e legais;

XVI - valorizar e contribuir para a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas relacionadas à atuação profissional do psicólogo e promotoras de direitos e cidadania;

XVII - atuar nas políticas públicas, de forma interdisciplinar, multiprofissional, interprofissional e intersetorial, contemplando as referências teórico-metodológicas do campo da Psicologia, as diretrizes das políticas públicas, as especificidades sócio-territoriais e os processos de cidadania, participação e controle social, comprometendo-se com a produção de conhecimento;

XVIII - buscar e utilizar de forma crítica o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a



partir da prática profissional;

XIX - realizar investigação científica, de forma intencional e planejada, adequada ao problema em estudo, baseando-se para tal em critérios epistemológicos e metodológicos fundamentados e de acordo com os princípios da ética e da bioética;

XX - divulgar e debater os saberes e práticas psicológicas, tendo como base os fundamentos teórico-metodológicos e éticos da Psicologia, e considerando os meios adequados a cada situação;

XXI - compreender o papel e os efeitos dos recursos técnicos e tecnológicos no processo de trabalho do psicólogo e nos usuários de seus serviços, considerando os conhecimentos científicos sobre o tema e os preceitos éticos da profissão.

Art. 10º Como base para essa atuação profissional, o processo de formação deve habilitar o egresso a:

I - levantar informação bibliográfica em indexadores, periódicos, livros, manuais técnicos e outras fontes especializadas, por diferentes meios disponíveis;

II - ler e interpretar comunicações e relatórios científicos;

III - utilizar diferentes métodos de investigação científica;

IV - planejar e realizar várias formas de entrevistas com diferentes finalidades e em diferentes contextos;

V - descrever, analisar e interpretar manifestações verbais e não verbais como fontes primárias de acesso a estados subjetivos;

VI - descrever, analisar e interpretar relações entre contextos e processos psicológicos;

VII - utilizar os recursos e abordagens quantitativos, qualitativos e tecnológicos para a análise e apresentação de dados e para a preparação das atividades profissionais;



VIII - utilizar recursos tecnológicos para o aprimoramento da prestação de serviços psicológicos à sociedade, dentro dos parâmetros científicos e éticos da profissão.

Art. 11º Em função da diversidade de orientações teórico-metodológicas, práticas e contextos de inserção profissional, a formação em Psicologia diferencia-se em ênfases curriculares, entendidas como um conjunto delimitado e articulado de saberes e práticas que configuram oportunidades de concentração de estudos e estágios em determinados processos de trabalho da Psicologia.

Art. 12º A organização do curso de Psicologia deve explicitar, em seus projetos pedagógicos, as ênfases curriculares que adotará, descrevendo-as detalhadamente em sua concepção e estrutura.

§ 1º A definição das ênfases curriculares, no projeto do curso, envolverá um subconjunto de saberes e práticas, dentre aqueles que integram a formação do psicólogo, compatível com demandas sociais atuais e/ou potenciais, e com a regionalidade, o perfil e as características da instituição.

§ 2º O projeto de curso deverá especificar componentes curriculares teóricos e práticos e metodologias de ensino-aprendizagem capazes de garantir a concentração no domínio abarcado pelas ênfases propostas.

§ 3º A instituição deverá oferecer, pelo menos, duas ênfases curriculares que assegurem a possibilidade de escolha por parte do estudante.

§ 4º O projeto de curso deve prever mecanismos que permitam ao aluno escolher uma ou mais dentre as ênfases propostas.

Art. 13º As ênfases curriculares devem ser definidas em termos de processos de trabalho, de maneira suficientemente abrangente para não configurar uma especialização em uma prática, e não devem se confundir com procedimentos, local ou área de atuação do psicólogo, uma vez que o mesmo processo pode ser utilizado em diferentes

contextos e campos de prática.

§ 1º No âmbito da Psicologia, processo de trabalho diz respeito à prática dos profissionais de Psicologia inseridos no seu cotidiano laboral. A organização da prática profissional da Psicologia por meio de processos de trabalho enfatiza o que efetivamente fazem os psicólogos, buscando as especificidades de sua atuação, para além das áreas de atuação. Os mesmos processos de trabalho podem ser utilizados em distintos campos ou contextos de atuação, ou diversificados, de acordo com a demanda ou realidade em que se realiza a ação ou intervenção psicológica.

§ 2º Os processos de trabalho do psicólogo reconhecidos atualmente são:

I- Processos de Acolhimento

II- Processos de Acompanhamento (terapêutico, pedagógico, laboral, institucional, comunitário, entre outros)

III- Processos de Avaliação (avaliação psicológica de indivíduos; avaliação para diagnósticos institucionais e sociais; avaliação de aprendizagem; avaliação por competências)

IV- Processos de Comunicação

V- Processos Culturais (produções culturais)

VI- Processos Educativos (formação/orientação de professores; planejamento educacional; elaboração de projetos educacionais; atuação/intervenção em contextos educativos formais e não formais; avaliação de processos educativos; orientação profissional/vocacional; planejamento e acompanhamento de medidas socioeducativas)

VII- Processos Formativos (formação de profissionais e trabalhadores de diferentes áreas)



VIII- Processos Formativos de Psicólogos (formação de psicólogos em nível de graduação ou pós-graduação)

IX- Processos Grupais (desenvolvimento de grupos em situações diversas; coordenação e facilitação de grupos; avaliação de processos grupais)

X- Processos de Mobilização Social (organização de coletivos para atividades de participação social; desenvolvimento comunitário)

XI- Processos Organizativos (trabalho formal, organizacional, trabalho no campo, trabalho informal, trabalho em cooperativas, sindicatos)

XII- Processos de Orientação e Aconselhamento

XIII- Processos de Planejamento e Gestão Pública (identificação e avaliação de demandas, elaboração e avaliação de planos de ação, atuação na gestão pública, colaboração na construção de políticas públicas)

XIV- Processos Psicoterapêuticos

XV- Processos Investigativos (pesquisa, trabalhos teóricos e empíricos)

Art. 14º A organização do curso de Psicologia deve, de forma articulada, garantir o desenvolvimento dos saberes e práticas do núcleo comum, e o aprofundamento no subconjunto desses saberes e práticas que compõem as ênfases curriculares propostas pelo curso, considerando que o núcleo comum e as ênfases curriculares não se constituem em momentos estanques do processo de formação.

Art. 15º A pesquisa deve estar integrada às atividades de ensino e extensão, durante a formação, uma vez que é prerrogativa para a construção do conhecimento e que a prática profissional fundamenta-se em fazer investigativo.

§ 1º A pesquisa deve ter caráter transversal, interdisciplinar, crítico



e socialmente comprometido, contemplar a diversidade de aportes metodológicos, bem como a complexidade do fenômeno psicológico, levando em conta os contextos regionais, sociais, econômicos, culturais e a diversidade (étnico-racial, de gênero, de pessoas com deficiência, entre outros). Recomenda-se a valorização da produção científica de autores brasileiros e latino-americanos.

Art. 16º O projeto do curso deve explicitar todas as condições para o seu funcionamento, a carga horária efetiva global, do núcleo comum e das partes diversificadas, inclusive dos diferentes estágios supervisionados.

§ 1º O curso de graduação em Psicologia terá carga horária total mínima de 4.000 (quatro mil) horas, integralização mínima em cinco anos, e deve ser oferecido em modalidade presencial, tendo em vista as características da profissão e a natureza do saber psicológico, que demandam como fundamental a vivência das relações interpessoais.

§ 2º Nos cursos de graduação em Psicologia, é facultada a oferta de no máximo 20% (vinte por cento) da carga horária total de 4.000 (quatro mil) horas na modalidade de ensino a distância. Para aplicação deste percentual devem ser garantidos os processos participativos de aprendizagem e os princípios éticos da profissão.

§ 3º Não devem ser ministrados na modalidade de ensino a distância conteúdos da formação profissional específica, atividade de orientação e supervisão de estágio, disciplinas que subsidiem as áreas de aplicação técnica, atividades em laboratório, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, de pesquisa e práticas de extensão, visto a importância da mediação presencial para a consecução dos objetivos dessas atividades.

Art. 17º O projeto do curso deverá prever procedimentos de auto-avaliação periódica, com participação de docentes e estudantes, dos quais deverão resultar informações necessárias para o aprimoramento do curso.

Art. 18º As atividades acadêmicas devem fornecer elementos para a

aquisição dos saberes e práticas necessários ao exercício profissional. Devem, de forma sistemática e gradual, aproximar o graduando do exercício profissional, em diferentes contextos de atuação, tanto específicos quanto naqueles em que se estabeleçam relações interprofissionais.

Art. 19º O planejamento acadêmico deve assegurar, em termos de carga horária e de planos de estudos, o envolvimento do estudante em atividades, individuais e grupais, que incluam, entre outros:

I - aulas, conferências e palestras;

II - exercícios em laboratórios de Psicologia;

III - observação e descrição de condutas em diferentes contextos;

IV - projetos de pesquisa desenvolvidos por docentes do curso;

V - práticas didáticas na forma de monitorias, demonstrações e exercícios, como parte de componentes curriculares ou integradas a outras atividades acadêmicas;

VI - consultas supervisionadas em bibliotecas para identificação crítica de fontes relevantes;

VII - aplicação e avaliação de estratégias, técnicas, recursos e instrumentos psicológicos;

VIII - visitas, documentadas por meio de relatórios, a instituições e locais onde estejam sendo desenvolvidos trabalhos com a participação de profissionais de Psicologia ou que demandem a atuação de psicólogos;

IX - projetos de extensão universitária e eventos de divulgação do conhecimento, passíveis de avaliação e aprovados pela instituição;

X - práticas voltadas para o desenvolvimento de capacidades profissionais, em situações de complexidade variada, representativas do efetivo exercício profissional, sob a forma de estágio supervisionado.

Art. 20º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve compor a

conclusão da formação e ser apresentado no formato de documento (monografia, artigo científico, relatório de pesquisa). Sua construção não se confunde com a do relatório de estágio, e pode também contemplar desenvolvimento de tecnologias sociais e de cuidado ou construções inovadoras em outras linguagens, como: artefatos audiovisuais, virtuais, artísticos, dentre outros, desde que estejam articuladas com a produção científica.

Parágrafo único. O TCC deve ser realizado presencialmente, em etapas sucessivas da formação, com elaboração e defesa individual, com definição de carga horária específica para orientação, respeitando o mínimo de uma hora semanal para cada três estudantes.

Art. 21º A formação em Psicologia deve contemplar metodologias de ensino e aprendizagem diversificadas, que priorizem a ação de estudantes e professores, com destaque para a construção do conhecimento de forma ativa e colaborativa, articulando teoria e prática, considerando as demandas contemporâneas e uma leitura crítica da realidade, e observando as necessidades educacionais especiais.

§ 1º A partir da diversidade metodológica de ensino e aprendizagem, a formação em Psicologia deve promover aprendizagens significativas, que atendam ao caráter presencial, a articulação de saberes transversais a outras áreas de conhecimento, de forma a favorecer o diálogo com outras categorias profissionais e o desenvolvimento de saberes e práticas interprofissionais.

§ 2º As metodologias de ensino e aprendizagem devem garantir a transversalização e interação de conteúdos em cada componente curricular e entre todos eles, por meio de projetos interdisciplinares, oferecendo ao estudante experiências em diferentes contextos de prática, desde o primeiro semestre da graduação, de forma a promover o reconhecimento da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 3º As metodologias utilizadas devem possibilitar o desenvolvimento gradual dos saberes e práticas necessários ao exercício da profissão,



promovendo experiências no território, de acordo com o contexto socioeconômico e cultural no qual está inserida a IES.

§ 4º Os estudantes devem ser coparticipantes no processo de ensino e aprendizagem, a partir da proposição de recursos didáticos e práticas pedagógicas que promovam a criticidade e a dialogicidade, e da utilização de critérios de avaliação coerentes com o alinhamento entre teoria e prática.

§ 5º A IES deve garantir aos estudantes a acessibilidade e o domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), quando elas forem utilizadas, sem prejuízo do caráter presencial da formação em Psicologia.

Art. 22º A avaliação do processo de ensino-aprendizagem deve ser contínua e ter caráter formativo, reflexivo, integrado, contextual, processual e investigativo. Deve incluir diversidade de instrumentos, referenciados no processo de ensino-aprendizagem, de forma dialógica entre docentes e discentes, e promover inclusão, autonomia, criticidade, ética, observando ainda a problematização dos fenômenos em estudo e suas implicações psicossociais de forma crítica, favorecendo o desenvolvimento de conhecimentos, saberes e práticas necessárias à formação.

Parágrafo único. Os cursos de Psicologia devem utilizar metodologias participativas e critérios para o acompanhamento e a avaliação dos processos de ensino-aprendizagem, desenvolvendo instrumentos que verifiquem a estrutura, os processos e os resultados, visando o aprimoramento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), com seus três olhares que se complementam e interligam: para as IES, para os cursos de graduação e para os estudantes, envolvendo na sua realização, portanto, gestores das instituições, docentes e estudantes, inclusive com a autoavaliação por parte de todos eles.

Art. 23º Na perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, os cursos de graduação em Psicologia devem criar e executar projetos de extensão relacionados aos eixos estruturantes do curso.



§ 1º As atividades de extensão devem fomentar práticas interdisciplinares e intersetoriais entre professores, estudantes e comunidade, ao longo da formação, que favoreçam a promoção de direitos humanos e sociais e a qualidade de vida, a prevenção, o cuidado em situações de sofrimento e a responsabilidade social.

§ 2º As atividades de extensão devem ser articuladas com o protagonismo dos sujeitos e de seus coletivos, ocorrer de forma territorializada, supervisionada e continuada, e dialogar com as políticas públicas.

§ 3º Os projetos de extensão não se sobrepõem aos estágios e devem garantir a obrigatoriedade, de modo creditado, de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso.

Art. 24º Os estágios supervisionados são conjuntos de práticas e atividades de formação que devem contemplar a pluralidade da Psicologia, em grau crescente de complexidade, garantindo a interlocução entre diferentes componentes curriculares, considerando as demandas regionais e territoriais e a promoção dos direitos humanos.

Parágrafo único: Os estágios devem incentivar a interdisciplinaridade, a interprofissionalidade, a multidisciplinaridade e a promoção das políticas públicas, de forma crítica, assegurando a consolidação e a articulação dos saberes e práticas que compõem a formação do psicólogo.

Art. 25º A orientação de estágio deve ser diretamente conduzida por professores orientadores membros do corpo docente da instituição formadora.

Parágrafo único: O professor orientador de estágio deve ser psicólogo com inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Psicologia da jurisdição onde ocorrem os serviços, membro do corpo docente da IES, com qualificação e experiência profissional específica na área de estágio.

Art. 26º Os estágios supervisionados visam assegurar a inserção e participação do estudante no campo do trabalho e seu contato com

situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos e atitudes se concretizem em ações profissionais.

§ 1º Os estágios supervisionados devem garantir a diversidade de campos de inserção, fortalecendo a perspectiva das políticas públicas e dos direitos humanos.

§ 2º Os estágios supervisionados obrigatórios devem ser distribuídos ao longo do curso, tendo início, no máximo, no 3º semestre da graduação.

Art. 27º Os estágios supervisionados devem se estruturar em dois níveis – Estágios do Núcleo Comum e Estágios Específicos, cada um com sua carga horária própria, seguindo progressivamente da baixa para a alta complexidade, acompanhando o processo de formação.

§ 1º Tanto os Estágios do Núcleo Comum quanto os Estágios Específicos devem envolver, obrigatoriamente, atividades de prática real, em campo de trabalho, atendendo à Lei 11788/2008, compatíveis com o período da formação em que ocorrem.

§ 2º Os Estágios do Núcleo Comum incluem o desenvolvimento e a integração dos saberes e práticas previstos no Núcleo Comum da formação.

§ 3º Os Estágios Específicos visam o desenvolvimento e a integração dos saberes e práticas ligados aos diferentes processos de trabalho desenvolvidos nas ênfases curriculares do curso, e relacionados às demandas sociais e ao perfil de cada IES.

§ 4º Os Estágios de Núcleo Comum e os Estágios Específicos deverão perfazer, ao todo, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso.

Art. 28º Os Estágios do Núcleo Comum e os Estágios Específicos têm orientação obrigatoriamente presencial, a partir de configurações mínimas quanto à quantidade de estagiários e número de horas para orientação.

§ 1º Nas orientações grupais, para os Estágios do Núcleo Comum, os



grupos devem ser compostos por, no máximo, dez estagiários, com o tempo mínimo de duas horas semanais de orientação para os de menor complexidade, enquanto que os que incluam atividades de maior complexidade devem ter, no mínimo, quatro horas semanais de orientação, para no máximo dez estagiários. No caso de orientação individual, ela deverá ter a duração mínima de meia hora semanal.

§ 2º Nas orientações grupais para os Estágios Específicos, os grupos devem ser compostos por no máximo dez estagiários, para um mínimo de quatro horas de orientação semanal. No caso de orientação individual, o tempo mínimo deverá ser de meia hora semanal.

Art. 29º As atividades de estágio supervisionado devem ser orientadas de acordo com as normativas legais e os preceitos éticos da prática profissional, especificamente no que se refere aos registros documentais decorrentes da prestação de serviços psicológicos. A documentação produzida permitirá ainda ao orientador acompanhar o desenvolvimento do estudante, segundo parâmetros do curso.

Art. 30º As atividades de estágio poderão ser realizadas em campos internos e/ou externos à Instituição de Ensino, a partir do estabelecimento de parcerias, devendo oferecer ao estudante experiências diversificadas.

Art. 31º O projeto de curso deve incluir um serviço-escola de Psicologia, que possua espaço físico próprio e adequado às exigências da formação do psicólogo, congruente com os saberes e práticas que o curso objetiva desenvolver no estudante e com as demandas de serviço psicológico da comunidade na qual a IES está inserida.

§ 1º O serviço-escola de Psicologia é o espaço no qual ocorrem, no todo ou em parte, orientações e atividades práticas do estágio, além da coordenação dos estágios externos, obrigatórios ou não. Nele podem ser realizadas ainda atividades de pesquisa e extensão.

§ 2º O serviço-escola de Psicologia deve garantir às atividades práticas e às orientações condições físicas, materiais, administrativas e pedagógicas dignas e apropriadas, e que garantam o sigilo das



informações produzidas nos estágios.

Art. 32º As atividades complementares devem corresponder, no máximo, a 3% (três por cento) da carga horária total do curso, e serem validadas por comissão de docentes, designada pela coordenação do curso.

Art. 33º Os cursos devem garantir suporte, acolhimento e apoio psicossocial e pedagógico aos estudantes, bem como promover ações institucionais de fomento à sua participação nas discussões a respeito de seu processo formativo.

Parágrafo único: Com vistas a possibilitar a formação de profissionais com capacidade para o pensamento crítico e para a transformação da realidade, colaborativos e conscientes de seu papel enquanto cidadãos, deve ser incentivada a participação ativa dos estudantes nas diversas instâncias do curso e da Instituição de Ensino, assim como sua organização política.

Art. 34º A Coordenação do curso de graduação em Psicologia deve ser exercida exclusivamente por docente do quadro permanente da IES, formado em curso de graduação em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia da jurisdição na qual o curso está instalado.

§ 1º A atuação do coordenador deve considerar, em uma análise sistêmica e global, os aspectos de gestão do curso, a relação com os docentes e com os discentes e a representatividade nos colegiados e conselhos superiores da IES.

§ 2º O curso de graduação em Psicologia conta com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), que deve ser atuante no processo de concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), utilizando o processo de construção coletiva e participativa, além de executar todas as demais atividades previstas na legislação em vigor.

§ 3º O curso de graduação em Psicologia conta com Colegiado

de Curso, como instância deliberativa dos assuntos referentes à gestão administrativa do curso, que deve estar regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

Art. 35º Os docentes do curso de graduação em Psicologia devem ter qualificação acadêmica e/ou experiência profissional comprovadas em suas áreas de atuação específicas, como requisito mínimo para ministrar os conteúdos sob sua responsabilidade. O ensino de componentes curriculares específicos deve ser exercido exclusivamente por psicólogos com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia de sua jurisdição.

Art. 36º A qualificação e o aperfeiçoamento docente devem ser permanentes, tendo como finalidade a melhoria da qualidade do ensino e a construção coletiva da função social dos professores.

Parágrafo único: As IES, por meio de um efetivo apoio institucional, devem oferecer programas de formação docente, com vistas à valorização do trabalho na graduação e ao maior envolvimento dos professores com o PPC e seu aprimoramento, para a implementação de práticas pedagógicas inovadoras, pautadas na interdisciplinaridade e em atividades desenvolvidas nas comunidades, contemplando a responsabilidade social do curso de Psicologia com seu entorno.

Art. 37º A Formação de Professores de Psicologia dar-se-á em um projeto pedagógico complementar e diferenciado, elaborado em conformidade com a legislação que regulamenta a formação de professores no País.

§ 1º O projeto pedagógico complementar para a Formação de Professores de Psicologia tem por objetivos:

a) complementar a formação dos psicólogos, articulando os saberes específicos da área com os conhecimentos históricos, políticos, filosóficos, didáticos e metodológicos, para atuar no ensino e na construção e gestão



de políticas públicas de educação, assim como para o sistema privado e o terceiro setor, na Educação Básica (Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos), em cursos de Educação Profissional, Tecnológica e demais modalidades, na educação continuada, assim como em contextos de educação não formal e não escolar.

b) possibilitar a formação de professores de Psicologia comprometidos com as transformações político-sociais emancipatórias, adequando sua prática pedagógica às exigências de uma educação inclusiva;

c) formar professores de Psicologia comprometidos com os direitos humanos, com os valores da solidariedade e da cidadania, capazes de refletir, expressar e construir, de modo crítico e criativo, novos contextos de pensamentos e ação.

§ 2º A proposta complementar para a Formação de Professores de Psicologia, a ser ofertada na modalidade presencial, resguardando a possibilidade de oferta de 20% (vinte por cento) da carga horário na modalidade a distância, deve assegurar que o curso articule conhecimentos e práticas em torno dos seguintes eixos estruturantes:

a) **Psicologia, Políticas Públicas e Educacionais**, que prepara o formando para compreender a complexidade da realidade educacional do país e fortalece a elaboração de políticas públicas que se articulem com as finalidades da educação inclusiva;

b) **Psicologia e Instituições Educacionais**, que prepara o formando para a compreensão das dinâmicas e políticas institucionais e para o desenvolvimento de ações coletivas que envolvam os diferentes setores e protagonistas das instituições, em articulação com as demais instâncias sociais, tendo como perspectiva a elaboração de projetos político-pedagógicos autônomos e emancipatórios;

c) **História, Filosofia, Psicologia e Educação**, que proporciona ao formando o conhecimento das diferentes abordagens teóricas que caracterizam o saber educacional e pedagógico e as práticas profissionais, articulando-os com os pressupostos filosóficos e conceitos psicológicos subjacentes;



d) **Disciplinaridade e interdisciplinaridade**, que possibilita ao formando reconhecer o campo específico da Educação e percebê-lo nas possibilidades de interação com a área da Psicologia, assim como com outras áreas do saber, em uma perspectiva de educação continuada;

e) **Aperfeiçoamento nos conhecimentos da língua portuguesa** falada e escrita, em distintas modalidades textuais, de modo a permitir constante ampliação da capacidade de expressão e argumentação do futuro professor;

f) **Língua Brasileira de Sinais**, na perspectiva da promoção da educação inclusiva, que permita o efetivo desenvolvimento e aprendizagem do estudante surdo;

g) **História da África e História Indígena**, conforme disposto nas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, visando a ampliação dos conhecimentos relativos à história e cultura brasileiras e o enfrentamento do racismo e discriminações.

§ 3º A Formação de Professores de Psicologia deve oferecer conteúdos que:

a) destaquem e promovam uma visão abrangente do papel social do educador, assim como a reflexão sobre sua prática e a necessidade de aperfeiçoamento contínuo do futuro professor;

b) articulem e utilizem conhecimentos e práticas desenvolvidos no curso de Psicologia para a ampliação e o amadurecimento do papel de professor;

c) considerem as características de aprendizagem e de desenvolvimento dos alunos, o contexto socioeconômico e cultural em que atuarão na organização didática de conteúdos, bem como na escolha de metodologias participativas a serem empregadas em sua promoção;

d) promovam o conhecimento da organização escolar, gestão e legislação de ensino referentes à educação no Brasil, assim como a análise das questões educacionais relativas à dinâmica institucional e à organização do trabalho docente;

e) estimulem a reflexão sobre a realidade escolar brasileira e as articulações existentes com as políticas públicas educacionais e o contexto socioeconômico mais amplo;

f) estimulem a reflexão sobre as desigualdades estruturantes do país, bem como os preconceitos presentes na cultura, e sua articulação com a realidade escolar.

§ 4º Os componentes curriculares que caracterizam a Formação de Professores de Psicologia deverão ser cursados, preferencialmente, no decorrer do curso de Psicologia, sendo, no entanto, facultada sua realização após a conclusão do curso de Psicologia.

§ 5º A prática pedagógica do professor-aluno deve se desenvolver em uma perspectiva de análise do trabalho educativo na sua complexidade, cujas atividades devem ser planejadas com a intenção de promover a reflexão e a organização do trabalho em equipes, o enfrentamento de problemas concretos do processo ensino-aprendizagem e da dinâmica própria do espaço escolar, e a reflexão sobre questões ligadas às políticas educacionais do país, aos projetos político-pedagógicos institucionais e às ações político-pedagógicas.

§ 6º A carga horária para a Formação de Professores de Psicologia deverá ter, no mínimo, 1.000 (mil) horas, integradas à carga horária do curso de Psicologia, assim distribuídas:

a) Conteúdos teórico-práticos específicos da área da Educação: 500 (quinhentas) horas;

b) Estágio Curricular Supervisionado: 300 (trezentas) horas.

c) Atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição: 200 (duzentas) horas.

§ 7º É obrigatória, para todos os cursos de graduação em Psicologia, a oferta a todos os estudantes das atividades referentes à Formação de Professores, a serem assimiladas e adquiridas por meio da



complementação ao curso de Psicologia. Aos estudantes é facultada a opção ou não pela realização da licenciatura.

§ 8º Os estudantes que cumprirem satisfatoriamente todas as exigências do projeto complementar terão apostilada, em seus diplomas do curso de Psicologia, a licenciatura.

§ 9º Será facultada ao bacharel em Psicologia a complementação da formação para habilitação em licenciatura.

Art. 38º Os cursos de graduação em Psicologia que se encontram em funcionamento deverão se adaptar a esta Resolução no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 39º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CNE/CES nº 5, de 15 de março de 2011, e demais disposições em contrário.





ANO DA FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA

2018

REVISÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES
NACIONAIS PARA OS CURSOS DE
GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Agência Brasileira do ISBN

ISBN 978-85-89208-80-2



9 788589 208802

